

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESO

ANNO XXXVIII 11º DA REPUBLICA—N. 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE MARÇO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.219, que abre credito supplementar ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.
Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Decreto de 7 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias de 6 e expediente de 6 do corrente, da Directoria da Justica — Expediente de 4 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 3 a 6 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 17 e 18.
Ministerio da Marinha — Portarias de 7 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente do 6 e 7 do corrente, das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.219—DE 4 DE MARÇO DE 1898

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores novo credito supplementar de 87.808\$919 à verba — Socorros Publicos — do exercicio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, atendendo ao que expoz o Ministro da Justica e Negocios Interiores e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70. § 5º de regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir, de acordo com o disposto no art. 23 n. 1 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, novo credito supplementar de oitenta e sete contos oitocentos e oito mil novecentos e dezenove reis (87.808\$919) à verba — Socorros Publicos — do exercicio de 1898, afim de ocorrer ao pagamento das despesas mencionadas na relacao que a este acompanha.

Capital Federal, 4 de marzo de 1898, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio P. Pessoa.

Sr. Presidente da Republica—As consignações de alimentação do Hospicio Nacional e Colonias de Alienados, votadas para o exercicio de 1898, esgotaram-se uma em outubro e outra em novembro, conforme se verifica da relacao junta.

Foi isto devido a que, tendo sido as rações calculadas para 500 enfermos no primeiro daquelles estabelecimentos e para 150 no segundo, esse numero foi excedido em 102 para o hospicio e em 102 para as colonias, o que determinou naquellas consignações, até o fim do exercicio, um augmento de 87.808\$919, sendo 73.165\$794 no Hospicio Nacional, rela-

tivamente aos meses de outubro a dezembro, e 14.643\$125 nas colonias, correspondendo aos meses de novembro e dezembro ultimos.

Trata-se de despezas que por sua natureza devem ser consideradas de socorro publico prestado em asylo de assistencia e achando-se comprehendidas no proprio titulo da verba — Socorros publicos —, porensta verba devem ser pagas, como já se fez.

Mas, sendo para esse effeito insufficiente o saldo de 22.131\$378, que apresenta o credito supplementar à verba — Socorros publicos — do exercicio de 1898, aberto pelo decreto n. 3.041, de 19 de outubro do anno passado, e estando ainda esse saldo sujeito a despezas previstas naquella data, torna-se preciso abrir um novo credito supplementar, na importancia de 87.808\$919.

Eis porque tenho a honra de submeter à vossa assignatura o inclusivo decreto, abrindo, de conformidade com o art. 23 n. 1 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, um credito daquella importancia à verba — Socorros publicos — do exercicio de 1898.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1898.—Epitacio Pessoa.

RELAÇÃO DE DESPEZAS DE DIVERSOS FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS FEITOS AO HOSPICIO NACIONAL E ÁS COLONIAS DE ALIENADOS, QUE DEIXARAM DE SER PAGAS POR FALTA DE CREDITO NAS CONSIGNAÇÕES — ALIMENTAÇÃO—DA VERBA N. 19, DO ART. 2º DA LEI DE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1898, E A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DESTA DATA.

Hospicio Nacional

Em outubro.....	20.637\$670
Em novembro.....	26.559\$547
Em dezembro.....	25.963\$577 73.165\$794

Colonias de Alienados

Em novembro.....	7.047\$907
Em dezembro.....	7.595\$218 14.643\$125

87.808\$919

Primeira Seccão da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justica e Negocios Interiores, 28 de fevereiro de 1898.—O 1º oficial, Cirilo e Souza.—Rodrigues Barbosa, director da seccão.—Visto, J. Bordini, director geral.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados :

Secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o sub-secretario Dr. Eugenio do Espírito Santo de Menezes, nos termos do art. 124 do Código do Ensino Superior;

Sub-secretario da mesma faculdade o Dr. Adolpho Freire de Luna Freire, de acordo com o art. 122 do referido Código.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O contra-almirante Joaquim Cardoso Pereira de Mello, do cargo de inspector do extinto Arsenal de Marinha da Bahia;

O engenheiro naval de 1º classe, capitão de mar e guerra Rodrigo Nuno da Costa, do cargo de director das officinas de construções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, e nomeado para exercer o mesmo cargo o engenheiro naval de 2º classe, capitão de fragata graduado José Thomaz Machado Portella.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por portarias de 6 do corrente mes, concederam-se licenças:

Ao major honorario, capitão ajudante do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital, Arthur Portuense e ao cabo de esquadra da mesma brigada Vitalino José da Silva, senão de 90 dias ao primeiro e de 30 ao segundo, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos dos arts. 25 e 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, para tratarem da saude;

Ao interno do hospital da dita brigada Carlos Sebastião Nogueira Pinto, de 30 dias, para tratar de negócios de seu interesse.—Remetteram-se as portarias ao respectivo commandante.

Expediente de 6 de março de 1898

Communicou-se ao chefe de policia do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 35, de 25 de janeiro ultimo, que, segundo declarou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 21, de 28 do mes dito, não podem ser tomados em conta, para pagamento do sello da nomeação de Manoel de Assumpção e Silva para o cargo de inspector seccional da 13ª circunscrição, os emolumentos pelo mesmo pagos como oficial reformado da brigada policial desta Capital, visto não se dar a hypothese do art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, devendo ser cobrado integralmente o sello daquella nomeação, de acordo com o § 7º, n. 1, da tabella A, annexa ao alludido regulamento.

Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional do Estado do Maranhão, em resposta ao officio de 9 do fevereiro ultimo, que, relativamente à remessa regular do Diário Official áquelle commando superior, oportunamente providenciara este Ministerio; e, quanto à autorização, que solicitou no dito officio, para o fornecimento de objectos e livros necessarios ao expediente da respectiva secretaria, não pôde o mesmo Ministerio, por falta de verba no orçamento, attender ao pedido.

— Remetteu-se:

Ao commandante superior da guarda nacional do Estado do Pará a patente, devidamente apostillada, do tenente-coronel commandante do 99º batalhão de infantaria da mesma milícia Manoel Pedro de Castro;

Ao commandante da brigada policial desta capital as patentes dos officiaes da mesma brigada tenente Suresh Biswas e alferec. Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque e Pedro Alexandrino de Andrade.

—Recomendou-se ao commandante superior da guarda nacional do Estado de São Paulo, em aditamento ao aviso de 3^o de maio de 1897, no qual se refere o ofício daquele commando de 15 de junho seguinte, e à vista de que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 3 de novembro do mesmo anno, com que devolveu os papéis concernentes ao pagamento de vencimentos a que se julgava com direito Mathias Koren, José Córtes e José Gareja, pelos serviços que allegam ter prestado como praças, estes do 1º batalhão de infantaria, e aquelle do 111, da guarda nacional daquela Estado, que, com urgencia, informe de novo sobre o assumpto, não só precisando os motivos determinantes da falta de esclarecimentos ácerca da pretenção do primeiro dos reclamantes, informações que poderão ser prestadas, talvez, pelo major Frederico Hoch Angelo, então commandante interino do 111º batalhão, mas tambem fazendo outras pesquisas no sentido de habilitar o Governo a julgar, com justica, do direito das pretenções dos ultimos, sendo ouvido para este fim o commandante do 1º batalhão.

Requerimento despachado

Capitão Ulpiano Fuentes Carqueja e alferes José Carlos de Araujo.—Requeiram prorrogação de prazo assim de que possam ser apostilladas as suas patentes, dentro do periodo de que trata o art. 20º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1851.

José Galidino Pereira de Lucena, praça da brigada policial, solicitando 60 dias de licença. —Indefrido.

Directoria do Interior

Expediente de 1 de março de 1899

Autorizou-se o inspector geral interino da Assistência Medicos-legal a Alienados, em resposta ao ofício de 25 de fevereiro findo, a aceitar o offerecimento que fizeram os internos extranumerarios do Hospicio Nacional, dispensados por aviso de 15 do referido mes, no sentido de continuarem no serviço clinico, sem onus algum para os cofres publicos.

Requerimento despachado

Antonio Joaquim da Costa, pedindo naturalização.—Selle a procuração com estampilhas federaes.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de março de 1899

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 1.512\$868, vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás audiencias do juiz da 4^a pretoria;

De 9.250\$, condução de enfermos, alienados e cadáveres e plugueis dos predios ocupados pela repartição da polícia;

De 608\$, obras no xadrez da 3^a circuncrição policial, nebulina;

De 375\$, aluguel da casa do director e do administrador das colonias de alienados;

De 1.914\$000, mensal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;

De 5.133\$33, folhas de auxiliar, serventes e do aluguel da casa para o portero do arquivo publico;

De 100\$, aluguel da sala das audiencias da 6^a pretoria;

—Declarou-se:

Ao chefe de polícia do Distrito Federal, que à vista do que expõem o director e o pharmaciário da Casa de Correção, não parece opportuno retirar-se d'este estabelecimento o fornecimento de medicamentos á Casa de Detenção;

Ao director da Bibliotheca Nacional, que as despesas que tentam de ser feitas pela subconsignação á Aquisição e conservação de livros deverão cipar-se a quota mensal de 1.081\$227;

Ao presidente do Tribunal de Contas, que não devendo figurar como despesa o adiantamento de 1.000\$ feito ao director do Instituto Benjamin Constant, por isso que o mesmo não foi indemnizado das despesas na importância de 1.133\$969, as sub-consignações da verba n. 30^a apresentam saldo suficiente para o pagamento das contas devolvidas.

Requerimento despachado

Augusta Gonçalves do Freitas e Herminia Augusta Gonçalves, irmãs viúvas do arcipreste João Jacintho Gonçalves de Andrade, leite da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Apresentem certidões não só de casamento e de obito de seus maridos, mas também a prova de achar-se o mesmo arcipreste quite da joia integral e das contribuições do montepio na data do seu falecimento.

Dia 4

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 313\$600, assignatura do Jornal do Commercio e fornecimento á Assistencia Medicos-Legal de Alienados;

De 20\$, gratificação á menor que extrae cedulas no Jury;

De 166\$066, folhas dos guardas da visita de policias do porto;

De 300\$, taxas de esgotio de edificios pertencentes a este ministerio;

De 1.187\$900, folha dos serventes da Escola Polytechnica;

De 51\$100, despezas miudas feitas pelo agente da Escola Polytechnica;

De 11\$, fornecimento de um livro ao Juiz sectional;

De 637\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção:

De 3.955\$, folha do pessoal encarregado dos exames gerais de preparatorios;

De 200\$ mensaes, ao Estado de S. Paulo, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade Antonio de Anhaia Mello, Miguel Bernardo Vieira de Amorim e Rufino Tavares de Almeida;

De 200\$ mensaes, no Estado do Ceará, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, Alvaro Teixeira de Souza Mendes e Pedro Thomaz Queiroz Ferreira;

De 200\$ mensaes, no Estado da Paraíba, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, Antonio Serrano Gonçalves de Andrade, Claudio Francisco de Araujo Gurrita, Felix Joaquim Daltro Cavalcanti, Francisco de Gouvêa Cunha Barreto, João Americo de Carvalho, José Herculano Bezerra Lima, José Maria Ferreira da Silva, José Antônio Maria da Cunha Lima, Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, Manoel Barata de Oliveira Mello e Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello;

De 25\$ mensaes, no Estado das Alagoas, ao juiz de direito em disponibilidade, Francisco Francinó de Aguiar;

De 100\$, ao barbárel Ovidio Marcondes Romeiro, vencimento de delegado na 6^a circunscrição, em dezembro passado;

—Requisitaram-se ao mesmo Ministerio providencias para que seja posto na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado das Alagoas o credito de 1.314\$, para pagamento dos soldos que competem ao sargento reformado da brigada policial Francisco Gonçalves de Queiroz e ao soldado Conrado Manoel dos Santos.

—Transmittiu-se ao referido Ministerio cópia do ofício do engenheiro de Obras deste Ministerio, dando esclarecimentos sobre a designação do Theodoro Antônio da Carvalha para guarda e preceito nacional Mercado da Glória;

—Comunicou-se ao dito Ministerio que, por decreto de 18 de fevereiro findo, foi reformado o alferes da brigada policial Herivelto Ribeiro Mendes, tendo o mesmo direito a quantia anual de 675\$140;

Dia 6

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 50\$, aluguel das salas destinadas ás audiencias dos juizes da 14^a e 15^a pretorias;

De 100\$, aluguel das salas destinadas ás audiencias dos juizes da 7, 11^a e 13^a pretorias;

De 171\$428, importância da gratificação a que tem direito Pedro Carlos da Silva Rabollo por ter substituido o juiz da 10^a pretoria, de 5 a 28 de fevereiro findo;

De 450\$810, despezas miudas do Instituto dos Surdos Mudos;

De 4.541\$358, férula dos empregados e operários livres e dos presos da Casa de Correção;

De 200\$ mensaes, no Estado do Paraná, aos juizes de direito em disponibilidade Emygdio Westphalen e Fernando Eugenio Martins Ribeiro;

De 150\$, vencimento do pharmaceutico da Casa de Correção;

De 30\$, pensão do empregado invalido do mesmo estabelecimento Benjamim Coelho Borges;

De 8\$, folha do servente da Corte de Apelação;

De 500\$, importância do primeiro estabelecimento que compete ao barbárel José Ovídio Marcondes Romeiro, nomeado juiz da 12^a pretoria;

—Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas cópia do decreto n. 3.219, de 4 de março corrente, pelo qual foi aberto novo crédito supplementar de 87.808\$919 à verba — Socorros publicos — do exercício de 1898. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Saude Pública

Expediente de 4 de março de 1899

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Correios, o laudo do exame de validez a que foi submetido o Sr. Antonio Moreira de Oliveira e Silva.

Aos Srs. Drs. directores da Ilha Grande e do Hospital Paula Carvalho, contas nas importâncias de 105\$900, 137\$250, 105\$840 e 29.8 dos Srs. Luiz Macedo, Taves & Comp., Raphael José da Silva Lima e Augusto Maria da Motta :

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio, as folhas já pagas dos vencimentos do pessoal subalterno do lazareto da Ilha Grande, relativas ao ultimo trimestre do exercício findo, assim de ser dada a respectiva quitação ao almoxarife daquelle estabelecimento.

—Accusaram-se:

Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica do Distrito Federal, o recebimento de seu ofício n. 495, de 2 de corrente;

Ao Sr. Dr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, idem do seu ofício n. 46, de 17 de fevereiro findo;

Ao Sr. dr. chefe de polícia desta Capital, idem, n. 3.978, de 10 de fevereiro;

Ao Sr. Dr. Inspector de saude do porto de Santos, idem, n. 15, de 1 de fevereiro;

Ao Sr. Dr. Director do 2º distrito, Santorio Marques, idem n. 28, de 24 do proximo passado;

Dia 6

Accusou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento de seu aviso sob n. 9, de 28 de fevereiro do corrente anno;

Ao Ministro Plenipotenciario do Brasil em Londres, idem de seu ofício sob n. 6, de 13 de fevereiro;

Ao consul do Brasil em Malta, idem, idem, n. 3, de 2 do mesmo mes;

Ao governador do Rio Grande do Norte, idem, de 18, do referido mes de fevereiro;

—Requerimento despachado:

C. Blanchard: Como requer, ficando o petionario responsável pela observância do compromisso.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados:

O cidadão Antonino Augusto Ferrari, 1º suplente do delegado da 1ª circunscrição suburbana;

O cidadão Francisco Cordeiro Galvão, guarda da Casa de Detenção.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 17—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 7 de março de 1899.

Declaro aos Srs. chefes das repartições fiscais, para seu conhecimento e devidos efeitos, que as importâncias cobradas pelo registro para a venda do fumo e bebidas devem ser escripturadas como renda de consumo, e não como renda eventual, conforme o que determino a circular n. 40, de 10 de agosto de 1898, a qual fica alterada nesta parte; não podendo, porém, ser incluídas no cálculo para o abono da quota de 5 %, a que tem direito os fiscais dos referidos impostos, pelo que cumpre aos Srs. chefes mandar proceder a correção dos respectivos balanços nessa conformidade.—Joaquim Murtinho.

Circular n. 18—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 7 de março de 1899.

Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Internos n. 1.256, de 7 de fevereiro ultimo, recomendo aos Srs. chefes das repartições fiscais que devolvam àquele ministerio as patentes da guarda nacional assignadas em data anterior a 31 de dezembro do anno próximo findo, que ainda não tenham sido entregues aos respectivos officiaes.—Joaquim Murtinho.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Thomaz José Fernandes de Macedo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Victorino José Ferreira.—Transfira-se.

José Pereira da Costa Lima.—Idem.

Desembargador José Maria do Valle.—Idem.

José Ferreira da Costa.—Soltada a escritura, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado o engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata Joaquim José Thomaz Machado Portela do cargo de membro do conselho naval, que interinamente exercia.

Requerimentos despachados

Manoel Delmíro dos Santos.—Complete o sello.

Joaquim Magno Coelho.—Selle a certidão.

Guardas-marinha Luiz Dias Carneiro e Alvaro Nunes de Carvalho.—Aguardem a consulta do conselho naval.

João Pinto de Vasconcellos.—Mantenho despacho de 25 de janeiro do corrente anno.

Frederico Cyriro.—Não tem logar o que requer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, foram mandados para a Escola Preparatoria e de Tática do Realengo:

Instructor, o capitão do 34º batalhão de infantaria Francisco Raul d'Estillac Leal, sendo dispensado do lugar de secretário;

Secretário, o tenente do 1º batalhão de engenharia Joaquim Cândido Cordeiro;

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1899

Coronel Pedro Augusto Tavares, pedindo para continuar como contribuinte. — Documento a sua petição.

Gabriel José Pereira, idem idem.—O mesmo despacho.

João Nunes Galvão, idem idem.—Indeferido.

Alberto Belfort, idem idem.—Deferido.

Manoel Ayres Cardoso, tutor da menor Ismenia, solicitando os favores do montepio por falecimento de seu pai Manoel Maria de Souza Fonseca.—Junte certidão de óbito da mulher do falecido, extrahida do registro civil.

D. Maria da Glória Belfort de Oliveira, idem por falecimento de seu marido José Joaquim de Oliveira, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidões de seu casamento e do óbito de seu marido, extrahida do registro civil.

D. Maria Lybia Cavalcante de Barros, idem idem idem por falecimento de seu marido Carisio Crumencio do Rego Barros, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Apresente a certidão de nascimento de seu filho nascituro.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro meses ao telegraphista de 2ª classe João dos Santos Machado;

De três meses, ao de 4ª classe Adrio Corrêa Lyrio;

De 90 dias, ao de 4ª classe Francisco Ferreira da Silva Braga, para tratamento de saúde e com os vencimentos da lei.

Por outra de 7 do corrente, foi concedida a Joaquim de Castro, brasileiro, residente nesta Capital, garantia provisória para um apparelho destinado a ser empregado em locomotivas e bonds, denominado Limp-trilhos-salva-vidas—America.

Expediente de 6 de março de 1899

Comunicou-se ao Ministerio da Guerra que foram dadas as providências para ser admitida na estação telegraphica de D. Pedrito, no Rio Grande do Sul, o sargento-ajudante do 4º regimento de cavalaria Manoel Bellas-Garcia, afim de praticar em telegraphia.

Dia 7

Ap presidente da Lloyd autorizou-se a conceder passagens de praia com destino ao norte, aos imigrantes que se apresentarem com atestado passado pelo governador do Estado da Paraíba, até o maximo de 50 adultos, com as respectivas famílias.

Ao director-geral da Saúde Pública transmitiram-se os atestados do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Theodor Kline, afim de emitir passagem.

Ao Ministerio da Fazenda pediram-se informações a respeito de dois predios da vila de Brunaque, afim de que se possa resolver sobre a mudança do correio da mesma vila.

Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando que foi entregue ao vice-consulto italiano Sr. R. Agnoli a carta a elle endereçada, vinda de seu paiz, como correspondência oficial, que é.

Requerimentos despachados

José Paulo da Silva, ex-guarda flo de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser declarada sem efeito a sua demissão daquele cargo, e bem assim responder

sibilizado o inspector Pedro Machado de Souza Galvão pelas informações falsas que prestou sobre o requerente, com o intuito de prejudicá-lo.—Indeferido.

Alfredo de Alcantara Farias, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença.—Indeferido.

Sylesio de Oliveira, pedindo reintegração no cargo de telegraphista que exerceia na Repartição Geral dos Telegraphos e do qual diz ter sido injustamente demitido.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de março de 1899

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 249, de 18 de outubro ultimo, que, se achando extinta para com este ministerio a obrigação contrahida por Malaquias Toohey em virtude do contrato celebrado para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana, devem ser entregues aos herdeiros de Frederico Duval as 150 apólices da dívida pública por elle depositadas no Tesouro Federal como garantia do referido contrato.

Foram devolvidas à directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, assim de se rem convenientemente organizadas e remetidas depois a este ministerio, para providenciar sobre a respectiva indemnização, por exercícios findos, as contas que acompanharam o seu ofício de 16 de fevereiro ultimo, visto não comportarem os saldos existentes nas respectivas verbas do orçamento de 1898 o respectivo pagamento.

Para os efeitos da liquidação definitiva, foram remetidos ao delegado do Tesouro em Londres os documentos do 2º semestre de 1898, referentes à Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Expediu-se aviso ao delegado do Tesouro em Londres, remetendo documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1898, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Dia 7

Expidiu-se aviso ao delegado do Tesouro em Londres, declarando que, em solução ao que foi requerido pela Alagoas Railway Company Limited, o pagamento dos juros referente ao anno de 1898 será feito no Tesouro Federal.

Requerimentos despachados

Coronel José Borges Gurjão e João Franklin Távora, ex-empresários da Estrada de Ferro de Barreiros, dizendo-se prejudicados por actos que classificam de ilícitos e arbitrários praticados pela Administração daquela estrada, podem ser indemnizados dos prejuízos e danos que sofreram, cujo valor estimam em 776.883\$500, no mínimo.—Os direitos reclamados não podem ser suspenso, a verificação de faltas não provadas, mas apenas alegadas, cuja demonstração implica a solução de questões de alta indagação, que por isso escapam à competência da administração.

A transição que se propõe não deve ser aceita, já porque em regras não compete essa aceitação dos que gerem negócios de terceiros, caso em que se acha o Governo, já porque esse alívio viria cobrir a responsabilidade criminal e civil de funcionários, cuja arbitrariedade e propriedade e falta de execução do cumprimento de seus deveres foram segundo o allegado dos reclamantes a causa do prejuízo e da indemnização, pedem.

De resto, aos mesmos reclamantes cabe a culpa de não terem auxiliado ao conhecimento do Governo esses abusos, ao tempo em que aqueles funcionários achavam-se só a ação immediata do mesmo Governo e mais fácil era a demonstração dos factos em que baseiam o seu direito.

Carlos Pedro Andrade Neves, pedindo aposentadoria no lugar de agente de 1ª classe que exerceu na Estrada de Ferro do Porto Alegre Uruguayana.—Indeferido.

Relação das patentes de Invenção que incorreram na pena de caducidade e as quais se refere o decreto n.º 3.127

(Continuado do n.º 63)

NÚMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONÁRIOS	OBJETO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
				DATA	MOTIVO DA CADUCIDADE
1.975	24 de dez. de 1885	Euclides de Oliveira.....	Uma carteira aperfeiçoada de gaveta para cigarros	Por achar-se incursa no art. 58 § 4º tit. 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.....	
1.976	»	Idem.....	Novas carteiras aperfeiçoadas para cigarros.....	Idem.	
1.980	»	Plácido Ignacio da Silva.....	Gazometro económico para família.....	Idem.	
1.981	26	Euclides de Oliveira.....	Carteira aperfeiçoada para cigarros.....	Idem.	
1.982	27	» Redolpho Sibbeck.....	Apparelhos agrícolas denominados—Arado e Grade litiniana.....	Idem.	
1.983	»	Francisco Couto da Silva.....	Bomba automática denominada—Couto da Silva e uma massa denominada—mata formigas.....	Idem.	
1.986	3 de Janeiro 1896	João Luiz Cuneo.....	Artanassa porpétua.....	Idem.	
1.987	10	Companhia Empire Cotton Gin & Wool Burrer.....	Aperfeiçoamento em máquinas de descarregar algodão e limpar-lá.....	Idem.	
1.988	28	Paul Baumert.....	Um processo parapropriar hydro-carbureto líquidos a poderem absorver quase quer quantidade de água.....	Idem.	
1.989	»	Christovão William Müller.....	Banco carteira escolar, aperfeiçoado, denominado—Banco Auler.....	Idem.	
2.002	4 de fevereiro	Miguel Velez.....	Novo sistema de embalagens rotativas denominadas—Barcas Velez.....	Idem.	
2.005	5	Ricardo Honório Pereira de Carvalho	Sistema de gazificação de águas minerais com o gás das próprias águas.....	Idem.	
2.008	12	Manoel Alves Lobo.....	Novo sistema de transporte para a venda de ovos ou qualquer outra criação, como também de peças de madeira.....	Idem.	
2.014	27	Bernardo Pereira de Carvalho.....	Uma escrivaninha escolar—systema Carrinho.....	Idem.	
2.015	27	Idem.....	Uma espiral dupla com casamento para ligação de peças de madeira.....	Idem.	
2.017	13 de março de 1896	Alfredo Spier.....	Placas metálicas flexíveis para forrar e decorar caixas interna e externamente.....	Idem.	
2.018	13	Antonio Miguel Gonçalves.....	Aperfeiçoamentos na fabricação de manequins empregados na prova de vestidos, assim como para exposição.....	Idem.	
2.019	13	Casimir Wurster.....	Uma tampa de incandescência a petróleo.....	Idem.	

NÚMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVOS DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
2.021	13 de março de 1896	Manoel L. P. da Rin.	Um aperfeiçoamento em apparelhos para fabricação de gás para iluminação.....	Por achar-se incursa no art. 58, § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
2.026	19	»	José Bernardo da Silva Moreira.	Um preparado denominado: Esgrophilo, destinado a extermifar formigas, o cupim, o phyloxera e outros insetos daninhos...	Idem.
2.028	19	»	Alfred Stidham Elliot.	Uma bicos para gaz hydro-carbonico.....	Idem.
2.029	23	»	Verissimo Barbosa de Souza.	Um Gelador Americano.....	Idem.
2.033	23	»	Verissimo Richard Samb.	Um sistema aperfeiçado de tracção para maior objectos pesados.....	Idem.
2.038	15 de abril de 1896	Francisco Antonio Gallo Junior.	Novo processo de fabrico de phosphoros amfoss de cera; fazendo uso na composição da massa de uma droga até hoje não empregada para este fim e um aparelho denominado: Resfríador.....	Novo sistema de destillacio económica e rápida das matérias resinosas e apparelhos para esse fim.....	Idem.
2.040	15	»	Leopold Quarre.	Caixinha para conter cigarros e phosphoros, denominada à alça myia.....	Idem.
2.041	15	»	Miguel Vellez.	Systema aperfeiçado de fôrma para calçado.....	Idem.
2.044	23	»	Antonio Silveira da Rosa.	Condensador para alambiqueis intermitentes, denominado: Condensador-Simples.....	Idem.
2.047	8 de maio de 1896	Bento Martins.	Mobiliário portátil, systema Carvalho.....	Idem.	
2.049	11	»	Bernardo Pereira de Carvalho.	Systema aperfeiçado de fôrno portatil para carbonizar madeira.....	Idem.
2.055	3 de junho de 1896	Clodino Threiry.	José Rodrigo Botel e Antonio Rodrigues de Barros.	Apparelho para esterilizar todas as matérias secas automaticamente.....	Idem.
2.059	17	»	Capitão Antonio Nunes de Salles.	Mobilias para dormitorio combinada em uma só peça.....	Idem.
2.060	17	»	Drs. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Charles Bonneau.	Novo sistema de purificação das águas de esgoto.....	Idem.
2.062	25	»	José Vicente Marella.	Apparelho denominado: Marcador Marela, destinado a fiscalizar a renda dos bonds....	Idem.
2.069	1 de julho de 1896	Hermana Bultmann e Sophus Hartmann.	Mecanismo para transmissão de força.....	Mecanismo para transmissão de força.....	Idem.
2.072	13	»			

Nº OFICIAL DE REGISTRO	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
2.080	13 de julho de 1898	William Herbet Hyatt.....	Aperfeiçoamento no processo de extrair ouro e aparelho para este fim.....	Por não ter-se incursa no art. 58, § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
2.082	18	» » José Moreira de Figueiredo Vasconcellos	Cano destinado ao transporte de aves e vereduras, denominado : Arnicus Populi.....	Idem.	
2.085	22	» » João Auto de Magalhães Castro.....	Novo aeroestato perfeitamente dirigível.....	Idem.	
2.086	24	» » Arthur Adolpho de Rozenle e Alberto Carlos dos Santos.....	Porta-cigarras e phosphoros, denominado : Carteiras-reclame.....	Idem.	
2.087	23	» » José Rodrigo Botel e Antônio Rodrigues.....	Aparelho movido pela electricidade para carga e descarga de navios denominado : Elevator-Electrico.....	Idem.	
2.091	28	» » James Bosio Polar.....	Processo de curtir pelle e couros.....	Idem.	
2.092	28	» » Carlos de Andrade Gama.....	Aparelho destinado à destruição de formigas e outros insetos, denominado: Formicida-Americano.....	Idem.	
2.093	28	» » John Obeng.....	Sistema aperfeiçoado de construção de socalhos, terrapços, cobertas, etc. para edifícios.	Idem.	
2.098	7 de agosto	Levi H. Moutross.....	Sistema de fabricação de phosphoros e machinismos para este fim.....	Idem.	
2.099	7	» » Jamer Frank Housdou.....	Systema de caixa para desarga do agua.....	Idem.	
2.102	13	» » Dr. Oscar Froelich.....	Processo aperfeiçoado de extração de metátes de minérios pyríticos pelo tratamento com o cloro e recuperamento do cloro empregado.....	Idem.	
2.104	20	» » Dr. Accacio Teixeira.....	Apparelho para destruição de formigas, denominado —Sauricida Mineiro.....	Idem.	
2.106	24	» » José de Oliveira Gomes Junior.....	Apparelho denominado — Filtrador-Purificador-Gomes, para filtrar e purificar as aguas destinadas ao geramento de vapor ou a outro fim industrial.....	Idem.	
2.107	24	» » Verissimo Barboza de Souza.....	Apparelho acústico para sondagens no mar, denominado —Consulor Nautico.....	Idem.	
2.108	24	» » Dr. Accacio Teixeira.....	Preparado para destruição de formigas, denominado—Sauricida Mineiro.....	Idem.	
2.109	25	» » Albert Meyenberg, Maximilian-Wendorf & Siegmund Henleiu.....	Lampada para petróleo, de luz incandescente.....	Idem.	

DATA Nº ORDEM NO CONCESSIONÁRIO	NOME DOS CONCESSIONÁRIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
2.111 29 de agosto de 1896	Charles Tenerne.....	Fabricação do gaz acetylene, obtido com o carbureto de calcio.....	Por achar-se incursa no art. 53, § 4º, art. 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
2.113 5 de setem.	> José Rodrigo Botet, Salvador Itanada e Antonio Rodrigues de Barros.....	Novo sistema de fabricação da benzina e derivados benzínicos, servindo-se do limito.	Idem.	
2.114 5	> Os mesmos.....	Novo sistema de obtenção do gaz de iluminação, servindo-se do limito.....	Idem.	
2.115 5	> Os mesmos.....	Aplicação completamente nova do limito as indústrias, naeronáutica, tornouria, carpintaria e indústrias anexas.....	Idem.	
2.116 10	> Charles Tenerne.....	Apparelho denominado — Lucifer, para aquecer geradores, caldeiras e fornos.....	Idem.	
2.117 10	> O mesmo.....	Apparelho denominado — Stilla, para fabricar o gaz acetylene com carbureto de calcio.....	Idem.	
2.131 6 de outubro de 1896	Malcolm Bernard Martenson.....	Sistema do melir e registrar automaticamente a luz do gaz por meio da fumaça da propria chama, denominada — Martensoris Registrating Photometer.....	Idem.	
2.132 6	> José Francisco da Navarro,.....	Aperfeiçoamentos em fornos para fabricação de cimento.....	Idem.	
2.133 6	> Antonio Rodrigues de Barros e Alvaro da Cunha Bustos.....	Apparelho despertador aperfeiçoado.....	Idem.	
2.138 13	> Antonio da Silveira Macedo.....	Estrado denominado — Tapete Macedo.....	Idem.	
2.152 21 de novem.	> Alfredo Colaiinho.....	Um kiosque destinado a servir de toilette público, denominado kiosque—Water Closet..	Idem.	
2.156 30	> Miguel Velez.....	Novo sistema de iluminação por meio de gaz hydroacetyleno ou gaz acetylene hydrogenado comprimido em depósitos portátiles.....	Idem.	
2.153 30	> Manoel Maximino Nogueira Jagueiro Ribe.....	Novo meio de produzir gaz incandescente.....	Idem.	
2.160 30	> O mesmo.....	Apparelho a gaz incandescente.....	Idem.	

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 6 de março de 1899.....	1.179.458\$857
Idem do dia 7.....	208.716\$244
	1.388.162\$101

Em igual periodo de 1898..... 1.817.473\$905

RECEBEDORIA

Rendimento de dia 1 a 6 de março de 1899.....	239.783\$906
Idem do dia 7.....	53.640\$056
	293.423\$062

Em igual periodo de 1898..... 349.493\$747

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de março de 1899.....	30.126\$291
Idem do dia 1 a 7.....	212.546\$953
Em igual periodo de 1898.....	184.623\$656

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 7 de março de 1899.....	34.851\$245
Idem do dia 1 a 7.....	198.632\$886

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.917, de 21 de fevereiro, pagamento de 143\$796, gratificação ao major graduado Zoroastro Cunha e ao alferes Francisco José de Almeida Saldanha:

N. 3.924, de 22 idem, pagamento de 2.967\$300, de fornecimentos feitos à Directoria Geral de Saude Publica para o rebocador Paula Cândido, em janeiro ultimo;

N. 3.925, de 22, idem de 935\$237, de fornecimentos feitos à Escola Polytechnica, durante o 4º trimestre do anno passado;

N. 3.926, de 22, idem de 5.084\$784, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro findo;

N. 3.931, de 22, credito de 466\$666 à Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado do Paraná, para pagamento, a contar de 1 de fevereiro deste anno, do ordenado que compete ao Dr. Bernardo Ribeiro Viana, substituto interino do inspector de saude do porto daquele Estado;

N. 3.943, de 23, pagamento de 1.505\$300 à Imprensa Nacional, de fornecimentos e publicações feitas para o Externato do Gymnasio Nacional;

N. 3.944, de 23, idem de 150\$450 à Sociedade Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, de fornecimentos e trabalhos feitos para o dito externato;

N. 3.945, de 23, idem, de 113\$ a Santos & Cravo, de fornecimentos feitos para obras no Museu Nacional;

N. 3.953, de 25, idem de 40\$ à Casa de Correção, de trabalhos prestados à de Detenção, em janeiro ultimo;

N. 3.954, de 25, idem de 71\$780, de fornecimentos feitos na 19ª estação policial urbana, em fevereiro;

N. 3.960, de 27, idem de 973\$800, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em janeiro proximo passado.

—Ministerio da Fazenda—Oficio n. 10, da Recebedoria da Capital Federal, de 22 de fevereiro, pagamento de 270\$ a Francisco José Monteiro, pelo fornecimento feito a essa repartição em outubro do anno findo.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 94, de 13 de fevereiro, pagamento de 5.312\$645, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos desse ministerio em 1898.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas: continuação dos pagamentos de meio soldo, pesos e centavos.

O chachim ou arvore de Santa Luzia — Do ultimo numero do Boletim do Instituto Agronomico de S. Paul., transcrevemos esta interessante noticia:

O chachim (*Ophthalmiobaptin microphyllum*, Freire allemão) é uma euphorbiacea da divisão das *uni-ovulidias* e tribo das *Anthostemideas*. É uma arvore que cresce no Brazil meridional, principalmente em S. Paulo e no Rio de Janeiro, assim nas matas virgens, como nas capoeiras grossas, attingindo à altura de 15 metros.

O genero a que ella pertence abrange mais duas espécies, tambem brasileiras, originárias daquelles dous Estados. São o *O. crassipis*, Muell. Arg. e o *O. pedunculare*, Muell. Arg.; a primeira é o chachim da Esperança e a ultima o chachim da Almada.

Esta arvore é tambem conhecida pelos nomes de «matta-olho» e «grumané». O povo chama-a «canhím» e cachim», «caochim», e applica o seu succo no tratamento das oftalmias. No Rio de Janeiro conhecem-n'a sob o nome de Santa Luzia.

E' a especie *macrophyllum* a de que extrahem, entre nós, o latex, de que presentemente tanto se fala e de que nos tem alguns lavradores enviado amostras, interrogando-acerca de suas propriedades e applicação industrial.

Esta arvore tem um lenho branco e molle. Da casca e de outras partes exsuda, por incisão, abundante seiva leitosa, ou latex, de cor branco-amarellada, cheiro um tanto desagradável e acre, o que a torna bem diferente do leite da manjuba e principalmente da das mangabeiras. A diferença é ainda mais profundamente accentuada quando se comparar as propriedades peculiares do leite do chachim com as do latex destas ultimas arvores.

Fallaremos mais adeante de algumas dessas propriedades.

O chachim apresenta um tronco com 6m a 7m, de comprimento, revestido de casca cinzenta, sustentando ramos longos e dichotomicamente divididos, um tanto encurvados nas extremidades, ostentando a arvore, por vezes, uma forma pyramidal. As folhas reunem-se no ápice dos ramos e mostram-se espaçadas nas outras partes.

São providas de estípulas largas, subtriangulares, com 3^{mm} de comprimento; e tem 18—25^{mm} de extensão e 5—9 de largura. São ob-ovo-lanceoladas, de parenchyma com manchas glaucescentes, de cor verde fusca, um tanto coriaceas, dentadas e sustentadas por peciolos de 8—15^{mm} de comprimento. Suas brácteas são orbiculares, obtuso-ardondadas, parcialmente glabras, com 1 1/2^{mm} de comprimento. As flores femininas são solitárias e situadas na base da espigueta, que tem 3—4^{mm} de comprimento. O ovario é conico e trisulcado. As capsulas são deprimidas no vertice, trisulcadas, com 27^{mm} de comprimento e 4^{mm} de largura, conservando na base os calices persistentes. As sementes são truncadas na base, e tem largas cotyledones.

O latex, como já dissemos, não é alvo como o das mangabeiras, nem amarelo como o das sapotaceas, porém branco-amarellado e ligeiramente acre. Ele extrahe-se da casca por simples incisão superficial, e, apenas cortados os canais laticíferos, que são formados por aggregações mais ou menos ordinadas de articulos indefinidamente ramificados, fluem copiosamente, sobretudo de agosto a novembro.

Esse leite, que é espesso, acha-se no protoplasma das cellulas que formam aquelles articulos ou canaes ramificados e consta de uma parte liquida e outra solida constituída por globulos extremamente pequenos, os quais mantem-se em suspensão na parte fluida, dando-lhe o aspecto leitoso que tem. Quando o liquido leitoso, adicionado de agua,

fica em repouso, fluctua em sua superficie aquelles globulos que, reunindo-se, formam una substancia ou massa amorpha, algum tanto elastica e ao mesmo tempo viscosa, a qual obtém-se imperfeitamente deixando secar o leite ao ar.

Na manjuba e nas mangabeiras taes globulos não são mais que esse carbureto de hydrogeno, soluvel no chloroformio, na benzina e no sulfureto de carbono, que chamamos *gomm elasticis ou borracha*, e cuja formula ($C^{10} H^4$) indica a sua composição chimica.

No chachim, porém, esses globulos são antes viscosos ou pegajosos do que elasticos; formando por sua reunião uma massa encardida, semi-resinosa, com todas as qualidades de um verdadeiro e poderoso visco.

De modo que, ao envez da verdadeira gomma elastica, dão os globulos do leite do chachim uma especie de gomma resina, ou antes uma mistura de diversas substancias resinosas de composição e propriedades diferentes, derivadas naturalmente de carburetos de hydrogeno, simão de essencias oxygenadas por hidratação.

Estas matérias são, ordinariamente, obtidas por distillação das oleo-resinas; mas a que existe no leite do chachim obtém-se facil e imediatamente por incisão do cortex das arvores.

A fraca elasticidade da massa obtida parece indicar a presença de carburetos de hydrogeno semi-liquidos no leite do chachim; e, a ser assim, induzom a crer na existencia e intervenção de intermediarios entre os carburetos volatéis e as resinas fixas.

Infelizmente ainda não estão bem estudas pela chimica todas as resinas naturaes que muitos vegetaes encerram, maximamente tropicaes. O de que nos ocupamos é até muito pouco conhecido na Europa, e bem raras obras de botanica incluem ou contemplan na familia, á que pertence, o genero brasileiro em que estão classificadas as especies que nomeamos em principio.

O leite de que falamos é mais pesado do que a agua, e, após evaporação, dá como resíduo uma *gomm-resina* de cor amarela-palacenta e transparente. Alguns dias depois de extraída adquire o aspecto da chama de flamas: é ligeiramente soluvel na agua e totalmente soluvel no ether sulfurico.

O benzol e a benzina dissolvem-na parcialmente, ficando, como resíduo insolúvel, uma substancia granulosa.

Sua solução etherica dá um perfeito verniz, que applicado sobre o vidro, a madeira e o proprio papel reveste-se de finissimo inducto, deixando perfeitamente envernizadas as superficies. Esse inducto ou verniz, porém, não resiste à ação da agua, ainda depois de seco; mas, seja dito, secca com muita promptidão.

Qualquer que seja o processo por que se obtém do leite do chachim a gomma-resina (naturalmente referimo-nos os processos experimentados e de que nos ocupamos aqui), ella mantém-se sem elasticidade nem resistencia. E' uma materia viscosa, semi-granulosa quanto lo fresca, capaz de collar ou grudar solidamente todos os corpos, até o proprio vidro.

A massa obtida, abandonada à si mesma durante algumas horas, apresenta uma superficie lustrosa, de aspecto oleoso.

Os ácidos diluidos atacam-na levemente.

O ácido nitrico concentrado transforma-a em uma materia amarela, granulosa, insolúvel na agua, parecendo não ser susceptivel de qualquer utilização importante.

Ella queima facilmente. Os productos de sua distillação seca differem dos da distillação seca da borracha da mangabeira; são oleos empereumaticos mais volatéis do que os deste ultimo produto.

O leite não se agglomera, isto é, seus corpusculos não se conglomeram por meio de qualquer dos saes chimicos capazes de coagular o leite da mangabeira: o chlorureto de sodio (sal de cosinha), o sulfato duplo de po-

tassio e alumínio (pedra-hume), a mistura do sal comum com este é duplo, os ácidos minerais diluídos não precipitam a gomma-resina do leite. Apenas o álcool concentrado precipita o leite do chachim, como faz com o da mangabeira.

Inversamente, os ácidos tannico e gallico, que retardam a coagulação do leite da mangabeira, precipitam o da euphorbiacea em questão.

O mesmo efeito tem a infusão das folhas da goiabeira.

O benzol tem uma propriedade curiosa sobre o leite da mangabeira; fornece-nos uma gomma-resina quasi igual à do chachim.

E assim que misturando, com agitação, certo volume de leite com igual volume de benzol, toda a matéria solidifica-se e apresenta-se com algumas, as mais notáveis, propriedades da gomma-resina do chachim.

A matéria obtida não é elástica, nem resistente; e, ainda pela evaporação rápida do benzol, não forma mais a borracha, cujas propriedades, entretanto, adquire, mas só depois do muito tempo.

A gomma elástica, como sabemos, resulta, naturalmente, da junção de dois elementos: um líquido viscoso, e outro sólido. Da reunião destes dois corpos provém o carbureto de hidrogênio especial, muito diferente de outros diversos que certas plantas contêm, de que falamos — a borracha, matéria que, como dissemos em princípio, acha-se no protoplasma de células especiais, que constituem vasos particulares por onde elle faz o seu trajecto através dos tecidos vivos do cortex, sob a forma de pequenos globulos sólidos, aos quais deve o suco das células, chamadas modernamente artículos, o seu aspecto leitoso.

A borracha bruta, tal como obtemos-a em lençol após a coagulação do leite, resulta da reunião de todos os globulos, que aderem entre si, formando uma massa homogênea, profundamente elástica, suficientemente resistente.

Muitas plantas produzem e fornecem uma substância que guarda com a verdadeira borracha muitos pontos de semelhança; e entre elas merecem ser apontadas, sob este ponto de vista, as sapotáceas, e, nomeadamente, o *Palaquium Gutta*, que dá a gutta-percha.

Oras, a gomma-resina, tal como a obtivemos do leite do chachim, está longe ainda de poder ser comparada com a gutta-percha.

Outras árvores, como o *Mimusops Balata*, fornecem matéria ainda mais elástica do que a gutta-percha; tal matéria, porém, não se confunde com ella, nem tão pouco com a verdadeira borracha, de que tem, quasi, toda a elasticidade.

Na matéria obtida do leite do chachim a parte viscosa prepondera sobre a outra parte, cuja composição não está ainda, só que nos parece, perfeitamente conhecida ou definida.

Entretanto, novas experiências e ótimos estudos são absolutamente necessários. É possível, talvez que se chegue a converter em verdadeira borracha a matéria do leite do chachim; mas isto certamente se não conseguirá pelos processos ordinários ou conhecidos.

Com elles parece-nos impossível chegar ao resultado; com outros será ainda muito difícil, em vista da natureza da substância que o leite, aliás abundante, nos fornece.

Em todo caso, experimentemos ainda. Tentemos outros meios.

Só o chachim não fornece borracha; estamos convencidos que dará gutta-percha.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Mathematica para admissão — Approvados simplesmente: Francisco Philomeno Lins Wanderley, Armando de Lamare e João Baptista Moraes Rego.

Curso geral — Exercícios práticos do 1º anno (regulamento de 1896) — Approvados: com dis-

tincção, Alfredo de Araújo Gonçalves; plenamente, João Noronha dos Santos, Benjamin Telles da Rocha Faria, Gastão Braga, José Carneiro Machado, Fernando de Barros Machado da Silva, Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti, Antônio Crespo de Castro e Pedro de Paula Gontijo.

Exercícios práticos do 2º anno (regulamento de 1874) — Approvados plenamente: José Heraclito de Faria Lima, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães, Eduardo Cavalcanti de Castro Goyanna, Getúlio Lins da Nobrega e João Candido Fernandes de Barros.

Curso de engenharia civil — Exercícios práticos de construção — Approvados plenamente: Antônio Ribeiro da Silva Vasconcellos, João Jerônimo Pacheco Pereira, Octacilio Gonçalves Pereira, Eduardo Guinle e José Ferraz de Vasconcellos.

Exercícios práticos de estradas — Approvados: com distinção, Lucas Bicalho; plenamente: Antônio Augusto de Souza Mendes, Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim José de Souza Breves Filho, Luiz Antonio Alves de Carvalho, Fernando Dias Paes Leme, Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Raul de Moraes Veiga, Augusto Victor Martins e Antônio de Castro Pereira Rego.

Exercícios práticos de máquinas — Approvados: com distinção, Henrique Burnier; plenamente, Gastão de Azevedo Villela, Chrysantho Sa de Miranda Pinto, Mário de França Miranda, Mario Sawerbronn Magalhães, João José da Silva, Luiz Tavares Pereira e Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.

Exercícios práticos de hidráulica — Approved plenamente: Alberto Moreira da Rocha.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Antônio*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *S. José*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itaya*, para S. João da Barra, Itaperuna e Victoria, recebendo, impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itiqui*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da ma-

nhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das cartas endereçadas a José Santelino, Pontevedra, Correio de Redondela, Espanha; a Manoel Pereira Gomes, S. Martinho de Gaiões, Portugal e Gorni Antonio, S. Paulo e a Antonia Maria Ferreira, em Braga, Portugal.

Obituario — Sepultaram-se no dia 6 de março 66 pessoas, falecidas de:

Acesso pernicioso.....	6
Beribere.....	1
Febre amarela.....	6
Febres diversas.....	9
Variola.....	1
Outras causas.....	37
	—
	60
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	25
	—
	60
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	24
	—
	60
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	21
	—
	60
Indigentes.....	14

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorológico — Dia 7 de março de 1899:

Horas	Barometro a 0 redondo	Temperatura centígrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.0	25.7	80	N 1.0.	Claro.
10 m.	755.4	29.6	67	NW 2.7.	Idem.
1 t.	753.1	31.7	41	NE 1.0.	Idem.
4 t.	752.6	28.7	72	SE 8.3.	Idem.

Temperatura num abrigo ao meio-dia: onze grados, 59.0; prateado, 45.5.
Temperatura máxima, 34.0
Temperatura mínima, 25.2.
Evaporação em 24 horas, 3.6.

Directoria da Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorológico da estação central no morro de Santo Antônio, no dia 6 de março de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n.	755.33	25.6	19.07	78.4	N	—	—	—
3 s.	754.91	24.5	19.75	86.9	Calma.	—	—	—
6 a.	755.06	24.0	20.27	91.0	NNW	Claro.	CK, CR	1
9 a.	755.34	26.6	21.58	83.2	NNW	Idem.	—	0
1/2 d.	754.15	28.0	21.74	73.3	ESE	Idem.	K	1
3 p.	752.69	30.1	20.30	64.5	SE	Idem.	R	1
6 p.	752.52	29.6	19.13	62.2	S	Idem.	—	0
9 p.	753.07	28.0	18.76	66.7	W	Idem.	—	0

Temperatura máxima exposta.....	31.5
►►► à sombra.....	31.3
►►► minima.....	24.0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	3m/6
Duração do brilho solar.....	9h.47

Observações

Depois de 7 h.p., notaram-se relâmpagos a W que duraram ainda depois de 9 h.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, e de Nossa Senhora da Piedade, em Cassino, foi no dia 6 de março o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	789	935	1.724
Entraram.....	23	44	67
Sairam.....	35	46	81
Falharam.....	8	6	14
Existem.....	760	927	1.696

O movimento da saída do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de \$71 consultantes, para os quais se aviram 400 reais.

Fizeram-se 47 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.702

Manoel Antonio Barreiros, estabelecido nesta praça, a rua dos Andradas n. 1, com o comércio de fivelas e roupas, declara que usa nas mercadorias do seu negocio etiquetas e anúncios da marca acima collocada, representando uma aguia segurando um escudo, com diferentes cores, com as azas abertas abrangidas pela denominação «Alfaiataria Democrata», usando sobre o distico «Roupas sob medida».

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1899.—*Manoel Antonio Barreiros.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, às 2 horas da tarde de 9 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.702, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no terceiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Conforme o sello da Junta Commercial, ao lado.

EDITAIS E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, quarta-feira, 8 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-há ponto para a prova oral, aos seguintes senhores:

Mathematita para admisso

Antonio dos Reis Carvalho.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.
Duarte Coelho Pontual.
Francisco Macedo Junior.
Armando Augusto de Godoy.
José Pinto de Miranda Montenegro.

Turma supplementar

Manoel Luiz Osorio.
João Hortencio de Mendonça Uehôa.
Adalberto Pedroira.
Luiz Ramalho dos Reis.
José Antonio Pereira Junior.
João Salvador de Miranda.

CURSO GERAL

Esercicios praticos do 1º anno

(Regulamento de 1874)

João Luiz Ferreira.
Affonso Henrique de Lima Barreto (2ª chamada).
Francisco Pereira Caldas (2ª chamada).

(Regulamento de 1898)

Cenesio de Sá.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Esercicios praticos de estradas

(Ao meio-dia)

Paulo Pinheiro de Queiroz.
Antonio Lopes do Amaral.
Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.
Affonso de Eseragnolle Taunay.
Mancel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Esercicios praticos de machinas

(Ao meio-dia)

Fernando Cavalcanti de Albuquerque.
Lucas Bicalho.
Candido José dos Santos.
Frederico Cesar Burlamaqui.
Alvaro Alves Barroso.
Eduardo Guinle.
José Ferraz da Vasconcellos.

Nota.—A's 11 horas da manhã, realizar-se-há a 1ª parte da prova graphica de desenho de construção.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 8 de março de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, que continua até o dia 15 do corrente a inscrição para o exame de admissão à matrícula deste internato.

Capital Federal, 7 de março de 1899.—O secretario, *Antônio Alves Correia Carneiro.*

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director faço publico que, de 1 a 15 de março, efectuar-se-há na secretaria deste instituto a inscrição para os exames de admissão provisória e para quatro subvenções annuas de 500\$, distribuídas de acordo com as respectivas instruções pelas classes de oboe, fagote, trompa e contrabaixo, continuando aberta até 15 do mesmo mês a matrícula para a admissão inicial de alunos.

Aos alunos que reclamarem, serão expedidas as respectivas guias para pagamento de matrícula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Polícia da Capital Federal

Tendo ficado sem efeito a concurrence annuncuada para o fornecimento de 500 metros de algodão branco para lenços e camisas, 200 mantas, 500 marmetas de folha, 20 colchões de capim e 20 travesseiros, para uso dos presos recolhidos à Casa de Detenção, manda o Sr. Dr. chefe de polícia que se convide novamente as pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento a apresentarem nesta repartição, até o dia 11 do corrente, ao meio dia, as suas propostas, podendo antes examinarem na mesma repartição as amostras dos artigos a fornecer.

Secretaria de Polícia do Distrito Federal, 7 de março de 1899.—O secretario, *Candido José da Silveira Campello.*

Pagadoria do Thesouro

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercício de 1898, do dia 10 ao fim de cada mês, afim de não cabir em exercícios findos no dia 31 de fevereiro.

Pagadoria do Thesouro, 26 de janeiro de 1899.—O escrivão, *José R. Pereira da Cruz.*

Recebbedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que a mesma acha-se habilitada para a venda das estampilhas das novos impostos de consumo dos seguintes valores:

De \$200 e \$500 para perfumarias.
De \$500 para cartas de jogar.

De \$100, \$200, \$300, \$400, \$700 e \$1000 para calçados.

De \$100 e \$200 para especialidades farmacêuticas.

De \$35 e 400 para vinagre.
De \$50 e 100 para as conservas.
De \$20, \$50 e \$100 para as vellas.
Recebbedoria da Capital Federal, 6 de março de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de acordo com o disposto no art. 69 do regulamento n. 3.214, de 21 do corrente mês, que já se acham à venda nesta repartição as novas estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do fumo estrangeiro, pelo que fica marcado o prazo improrrogável de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no comércio nem ser expostos à venda o fumo, seus preparados e acessórios de pipel e palha que não estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, suprir-se das estampilhas que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899.—*J. F. de Paula e Silva.*

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despatchar-as e retrá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 1 — D-BVDCI : 1 fardo n. 118, vind. de Glasgow, no vapor inglez *Cavour*, descarregado em 12 de agosto de 1898, consignado a B. M. Carrazedo Junior.

Armazem n. 2 — D-VCG-M : 3 fardos ns. 58/80, vindos de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregados em 26 de agosto de 1898, consignados a Vicente da Cunha Guimarães.

Armazem n. 10 — AAEG : 1 caixa n. 9, vind. de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 13 de agosto de 1898, consignado a Antunes & Irmãos.

GSC : 2 fardos ns. 3.513/34, vindos da mesma procedência, vapor e descarga, consignados a Guimarães Sampaio & Comp.

IV : 1 caixa n. 3, vind. da mesma procedência, vapor e descarga, consignada à Cervejaria Bavaria.

AAC-NR : 5 caixas ns. 40/44, vindas da mesma procedência, no vapor allemão *Cintra*, descarregadas em 29 do mesmo mês e anno, consignadas a Alves de Araujo & Comp.

JCB : 1 caixa n. 307, vind. da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a Pecher & Comp.

ARMAZEM N. 11

AI : 3 caixas ns. 71.3, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 5 de agosto de 1898, consignadas a Aguiar & Irmãos.

ARMAZEM N. 12

AFR—PE: 1 caixa n. 100, vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 18 do agosto de 1898, consignada a Antônio F. Ribeiro.

FR: 2 caixas ns. 1.210/11, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregadas em 29 de agosto de 1898, consignadas a Faria & Rocha.

ECVC: 1 caixa n. 1, vinda de Bordéos no vapor francez *Brésil*, descarregada em 31 de agosto de 1898.

Armazem n. 14—CM: 1 caixa n. 72, vinda de Bordéos no vapor francez *Cordouan*, descarregada em 3 de agosto de 1898, consignada a Coelho & Martins.

Emilio Falque: 4 caixas sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor francez *Chili*, descarregadas em 31 de agosto de 1898.

JPO: 1 fardo n. 1.051, vindo de Hamburgo na barca norueguense *Louis*, descarregado em 15 de junho de 1898, consignado a R. F. Lavy & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1899.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito:

Vapor alemão *Amazônas*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 169.

Armazem n. 10—SCM—HG: 1 caixa n. 55.110, avariada.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 25 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 183.

Armazem n. 6—C. Blanca: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 182.

Armazem n. 1—AMX: 1 caixa n. 5, repregada.

CJB—F: 1 dita n. 2, idem.

H. C. Tuker: 1 dita n. 7, idem.

JM: 2 amarrados ns. 40 e 41, idem.

Idem: 1 dito n. 38, idem.

Idem: 1 barrica n. 49, idem.

Idem: 2 caixas ns. 6 e 7, idem.

Idem: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.

RMC: 1 dita n. 808, idem.

PS: 1 dita n. 103, repregada.

SCM—HG: 1 dita sem numero, idem.

ASC: 1 dita n. 10, idem.

GJR—A: 1 dita n. 1.108, idem.

EMG: 1 dita n. 1, idem.

EJS: 1 dita n. 791, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 20 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 177.

Armazem n. 9—CMC: 1 caixa n. 963, repregada.

CD: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

CCC: 1 dita n. 6.140, repregada e avariada.

FAC: 1 dita n. 1.072, repregada.

HN: 1 dita n. n. 13, idem.

JRSC: 1 dita n. 409, idem.

Idem: 1 dita n. 410, idem.

MMC: 1 dita n. 187, idem.

OPC: 1 dita n. 7.418, idem.

Idem: 1 dita n. 7.411, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 2.794, idem.

X: 1 dita n. 9.944, idem.

Idem: 1 dita n. 9.943, idem.

Idem: 1 dita n. 9.946, idem.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Glasgow, entrado em 20 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 176.

Armazem n. 15—SMC—ARPC: 1 amarrado n. 2.053, repregada.

Idem: 1 dito n. 2.293, idem.

Idem: 1 dito n. 2.282, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.119, idem.

H: 1 dita n. 4.712, idem.

Idem: 1 dita n. 4.739, idem.

Idem: 1 dita n. 4.732, idem.

Idem: 1 dita n. 4.740, idem.

CPC: 1 dita n. 448, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.213, idem.

BD—M: 1 dita n. 6, idem.

SMC—HG: 1 dita n. 178, idem.

Idem: 1 dita n. 178, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 25 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 183.

Armazem da bagagem — Almeida Veiga: 1 mala sem numero, aberta.

P. Stanford: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 cesta idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 20 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 3 — AB: 1 caixa n. 1.766, repregada.

BC: 1 barril sem numero, vazio.

CD: 1 caixa n. 752, repregada.

EP: 1 barril sem numero, vazio.

Brandão: 6 ditos idem, idem.

JJGC—DC: 20 caixas idem, avariadas.

RF: 1 dita n. 9.792, repregada.

ADC—AAC: 1 dita n. 60, idem.

SO: 4 barris sem numero, avariados.

Brandão: 6 ditos idem, vazios.

BC: 1 dito idem, idem.

FP: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Campani*, procedente do Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 129.

Armazem n. 16 — AP: 1 barril sem numero, vazio.

AJGC 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Sorata*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 187.

Armazem n. 16 — MMR: 1 caixa sem numero, repregada.

DFF: 1 dita n. 1.137, idem.

RFM: 1 dita n. 87, idem.

Item: 1 dita n. 89, idem.

FGC—ICH: 1 dita n. 502, idem.

EC: 1 dita n. 5.621, idem.

Vapor alemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 190.

Armazem da bagagem — JA: 1 amarrado sem numero, aberto.

T. Sohwell: 1 caixa idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 189.

Armazem da bagagem — Emilio Ribeiro: 1 caixa sem numero, repregada.

LAB: 1 dita idem, idem.

Vapor nacional *Piuma*, procedente da Victoria, entrado em 27 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 188.

Armazem n. 6 — DFS: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor alemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 146.

Armazem n. 6 — LF: 1 barrica n. 66, repregada.

Idem: 1 dita n. 57, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 21 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazem n. 3 — AV: 1 caixa n. 3.763, repregada.

AJSN: 1 dita n. 10.004, idem.

BPC: 1 dita u. 3.441, idem.

D—FGC: 1 barrica n. 349, idem.

F—C—C—&: 1 caixa n. 10.855, idem.

HG—G: 1 dita n. 552, avariada.

RK: 2 ditas ns. 1 e 4, desmanchadas.

SAC: 1 dita n. 102, repregada.

SMC: 2 ditas ns. 5.026 e 5.027, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899.—Manifesto n. 182.

Armazem n. 1—BMC: 1 caixa n. 255, repregada.

Idem: 1 dita n. 256, idem.

Idem: 1 dita n. 258, idem.

Idem: 1 dita n. 254, idem.

Idem: 1 dita n. 255, idem.

C—C: 2 ditas ns. 51 e 21, idem.

Companhia Matte Laranjeira: 1 dita, sem numero, idem.

CJB—C: 1 fardo, idem, avariado.

Idem—P—J—T—N: 1 caixa n. 9.886, repregada.

T: 1 dita n. 5.351, avariada.

JLFC: 1 dita n. 1, repregada.

JRC: 1 dita n. 5.120, idem.

N—R—S—3.841: 1 dita n. 7, idem.

P—S—C: 1 dita n. 4.310, idem.

Trapiche Dias da Cruz—NMS: 1 dita, sem numero, idem.

BAC: 1 tina, idem, idem.

RH: 1 dita, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1899.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

DIA 4

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 1.210.

Trapiche Freitas — KVC: 5 barris com falta.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Barca ingleza *Hamburg*, procedente de Nova York, entrado em 9 de janeiro de 1899. Manifesto n. 40.

Trapiche Dias da Cruz—EIB: 1 barril sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 189.

Armazem n. 4—PCC: 1 caixa n. 6.591, repregada e avariada.

PC: 1 dita n. 1, idem.

MTC: 1 dita n. 4.404, idem.

Idem: 1 dita n. 4.405, idem.

Idem: 1 dita n. 4.406, idem.

Idem: 1 dita n. 4.407, idem.

FDC: 1 dita n. 27, avariada.

ACC: 1 dita n. 413, idem.

AL: 1 dita n. 394, avariada e repregada.

GJ: 1 dita n. 400, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 410, idem.

FSC: 1 dita n. 214, idem, idem.

Armazem n. 4—PCC: 1 caixa n. 6.591, repregada e avariada.

V. de C.: 1 dita n. 213, idem.

Vapor inglez *Bellona*, procedente de Santos, entrado em 27 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 191.

Armazem n. 6—MC—M: 1 caixa n. 2.399, repregada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 188.

Armazem n. 12—MB: 1 caixa n. 1.454, avariada.

AF: 1 dita n. 8, idem.

CPC: 1 dita n. 13.646, idem.

D—JT: 1 dita n. 3.32, repregada.

FGC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Armazem da Estiva—FVM: 2 ditas sem numero, vasando.

Armazem n. 12—JRS: 1 dita n. 6.127, repregada e avariada.

MNC: 1 dita n. 482, idem.

JR—CC: 1 dita n. 2.120, idem.

AMM: 1 dita n. 5.031, idem.

425 1 dita n. 689 idem.

MAF: 2 ditas sem numero, idem.

RSC: 1 dita n. 1.612, idem.

ALC: 1 dita n. 54, idem.

JR—Isnard: 1 dita n. 770, idem.

ZRC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor austriaco *Polluce*, procedente de Trieste, entrado em 17 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 191.

Armazém das mostras—Luigi Zanchetta : 1 pacote sem numero, roto.

Alexandre Richlusen : 1 dita sem numero, idem.

Arthur Baldosimio : 1 lata, quebrada.

Vapor inglez *Sirata*, procedente de Liverpool e entrado em 25 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 187.

Armazém n. 16—CM—S: 1 caixa n. 3.978, repregada e avariada.

M—C: 1 dita, n. 2.409, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.405, idem, idem.

FGC—HCP: 1 dita n. 503, idem, idem.

M—G: 1 dita n. 2.409, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.405, idem, idem.

MP—78—C: 1 dita n. 1.896, idem, idem.

C: 1 barrica n. 54, idem, idem.

Sobre agua—JCVM: 2 caixas, sem numeros, idem, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem, idem.

OMC: 1 dita, n. 1, idem, idem.

Armazém n. 16—CM—S: 1 dita, n. 3.968, idem.

MG: 1 dita, n. 2.402, idem.

Idem: 1 dita, n. 2.401, idem.

MSB—HCII: 1 dita, n. 650, idem.

C: 1 barrica, n. 51, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos e entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazém n. 4—CCC: 1 caixa, n. 2.656, repregada e avariada.

JM: 1 dita, n. 6.038, idem, idem.

AFNC: 1 dita, n. 1825, idem, idem.

IEC: 1 dita, n. 1.606, idem, idem.

MC: 1 dita, n. 515, idem, idem.

M&CC: 1 dita, n. 6.847, idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre e entrado em 24 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 188.

Armazém n. 12—MAE: 1 caixa, n. sem numero, avariada.

Vapor francez *Ville de S. Nicolás*, procedente do Havre e entrado em 21 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 175.

Armazém n. 3—D—JXC: 1 caixa n. 298, repregada.

JCS: 1 dita n. 150, idem.

RK: 1 dita n. 2, desmarchada.

Vapor inglez *Hercules*, procedente de Nova York, entrado em 23 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 182.

Armazém n. 1—CIE—I: 1 caixa n. 2, repregada.

CFC: 1 dita n. 4, idem.

GC: 1 amarrado n. 4, idem.

JSSL: 1 caixa n. 3.646, idem.

Idem: 1 dita n. 3.556, idem.

Idem: 1 dita n. 3.637, idem.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

MR—3.187—GJ: 1 barrica n. 3, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Despacho sobre agua—MSC: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 ditas idem, idem.

Armazém n. 4—TBC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 195.

Trapiche da Saude—EBC: 1 decimo sem numero, com falta.

Vapor alemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 190.

Trapiche Federal—FIO—WK: 5 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

BFC: 2 ditas idem, idem.

NAJ: 1 dita idem, idem.

SS: 2 barris idem, idem.

M—S: 2 ditos idem, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1899.—Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dir. 6

Vapor francez *Ville de S. Nicolás*, procedente do Havre, entrado em 21 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 175.

Despacho sobre agua — FYA: 1 caixa n. 1.017, repregada.

CAC—Adriano: 1 dita sem numero, idem.

FA: 1 dita, idem, repregada e avariada.

SBC—MH: 1 dita n. 12, repregada.

LAMC: 8 ditas sem numero, idem.

ArmaZém n. 3—JMNS: 1 dita, idem, idem.

LCC: 1 amarrado n. 8.927/28, idem.

OGC: 1 caixa sem numero, idem.

JHB: 1 dita, idem, vasando.

SC: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazém n. 4—ATO: 1 caixa n. 255, repregada e avariada.

CCC: 1 dita n. 2.650, idem, idem.

SR: 1 dita n. 2.130, idem, idem.

GA: 1 dita n. 2.006, idem, idem.

DVF: 1 dita n. 878, repregada.

EC—B: 1 dita n. 115, idem.

LC: 1 dita n. 8.404, avariada.

VCC: 1 dita n. 739, idem.

Passos: 1 dita n. 317, idem.

EG: 1 dita n. 168, repregada.

PSC: 1 caixa n. 8.210, repregada.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 1 de março de 1899. Manifesto n. 195.

Armazém da bagagem — RC: 1 caixa sem rumo o. vasando.

G. Andelato: 1 dita idem, aberta.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

J. Guines Golardo: 1 caixa idem, idem.

Pabolo V. Ruiz: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 188.

Armazém n. 6—Brandão: 1 barril sem numero, vazio.

Costa: 2 ditos idem, idem.

PVC: 1 dito idem, idem.

LG: 1 dito idem, idem.

BFC: 1 dito idem, idem.

JAR: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Cordillère*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de março de 1899. Manifesto n. 194.

Armazém n. 6—GB: 1 caixa n. 47, repregada.

MSC: 1 dita, sem numero, idem.

Dias Pereira de Almeida: 1 barril, idem, vasando.

CBPP—PE: 1 dito, idem, idem.

AAC: 1 caixa n. 1, repregada.

Galera inglesa *Marion Ballantine*, procedente de Antuerpia, entrada em 26 de janeiro de 1899. Manifesto n. 92.

Despacho sobre agua—PSC: 2 caixas ns. 238 e 204, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 207 e 290, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Armazém da estiva — AB: 1 dita n. 71, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazém n. 4—CNNC: 1 caixa, n. 3.797, avariada.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.821, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.832, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.816, idem.

Idem: 1 dita, n. 3.810, idem.

FAC: 1 dita, n. 15, idem.

Barateiro—PDF: 1 engradado, n. 1.569 que rado.

ED: 1 caixa, n. 854, repregada e avariada.

TGC: 1 dita, n. 2.864, idem, idem.

CSC—R: 1 dita, n. 843, idem, idem.

Castel—V: 1 dita, n. 331, repregada.

CC: 1 dita, n. 1.842, idem.

CNNC: 1 dita n. 3.805, idem.

Item: 1 dita n. 3.849, idem.

Item: 1 dita n. 3.773, idem.

TBC: 1 dita n. 17.500, idem.

GB: 1 dita n. 304, idem.

BFSC: 1 dita n. 570, idem.

CC: 1 dita n. 1.815, repregada e avariada.

Item: 1 dita n. 1.836, avariada.

CNMC: 1 dita n. 3.830, idem.

Item: 1 dita n. 3.779, idem.

ED: 1 engradado n. 851, quebrado.

Baratiro—PDF: 1 dito n. 1.570, idem.

Vapor francez *Cordillère*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de março de 1899. Manifesto n. 194.

Armazém da bagagem — Barão Ibirocahy: 1 caixa n. 69, repregada.

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor austriaco *Polluce*, procedente de Trieste e entrado em 27 de fevereiro de 1899. Manifesto n. 191.

Sobre agua — AJ—21—WW: 2 caixas ns. 529 e 6.0, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 724 e 795, idem.

Idem: 2 ditas ns. 539 e 744, idem.

Idem: 2 ditas ns. 755 e 691, idem.

Idem: 2 ditas ns. 578 e 816, idem.

Idem: 1 dita n. 517, idem.

Armazém n. 9 — 21—WW: 1 dita n. 7.890, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.898, idem.

Idem: 1 dita n. 7.893, idem.

Idem: 1 dita n. 7.899, idem.

AJ—21—WW: 1 dita n. 8.374, idem.

OC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

AF: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 3, vasando, idem.

RC: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor alemão, *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 190.

Despacho sobre agua—SS—2: 2 caixas sem numero, avariadas.

Armazém n. 11—J—R—C—C: 1 dita

n. 1.356, repregada.

CBPC: 1 dita n. 11.046, idem.

CPC: 1 dita n. 4.536, idem.

AGP: 1 dita n. 4.002, idem.

DT: 1 dita n. 9.034, idem.

VS: 1 dita n. 928, idem.

HS: 1 dita n. 3.746, idem.

SS: 1 dita n. 2, avariada e repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Despacho sobre agua—TC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

E. Granford: 1 mala idem, idem.

Vapor francez *France*, procedente de Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 195.

Armazém n. 10—CSC: 1 caixa n. 237, repregada.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de março de 1899. — Manifesto n. 196.

Trapiche Dias da Cruz — HHS: 1 barril n. 4.505, vasando.

Idem: 1 dito n. 4.498, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1899.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 7

Vapor austriaco *Polluce*, procedente de Trieste, entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 191 :

Despacho sobre agua—AJ—WW : 1 caixa n. 746-541 repregadas.

Idem : 2 ditas n. 540 719, idem.

Idem : 2 ditas n. 576 559, idem.

Idem : 2 ditas n. 630 754, idem.

Idem : 2 ditas n. 717 663, idem.

Idem : 2 ditas n. 688 542, idem.

Idem : 2 ditas n. 753 674, idem.

Idem : 2 ditas n. 685 616, idem.

Idem : 2 ditas n. 609 726, idem.

Idem : 2 ditas n. 597 632, idem.

Idem : 2 ditas n. 687 617, idem.

Idem : 2 ditas n. 556 502, idem.

Idem : 2 ditas n. 555 622, idem.

Idem : 2 ditas n. 719 756, idem.

Idem : 2 ditas n. 742 551, idem.

Idem : 2 ditas n. 603 654, idem.

Idem : 2 ditas n. 602 568, idem.

Idem : 2 ditas n. 535 695, idem.

Idem : 2 ditas n. 710 514, idem.

Idem : 2 ditas n. 640 690, idem.

Idem : 2 ditas n. 561 715, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicols*, procedente do Havre, entrado em 21 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 175.

Armazém n. 3—FSC—RET : 1 caixa n. 16, repregada.

JMN : 1 dita sem numero, idem.

MCC : 1 dita idem, idem.

OGS : 1 dita idem, idem.

SC : 1 dita idem, vazando.

Despacho sobre agua—LMMC : 9 ditas, idem, repregadas.

SBC—MH : 1 dita idem, idem.

CAC—Adriano : 4 ditos idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

LC : 1 dita n. 248, idem, idem.

AS—AAC : 1 dita n. 1.127, idem, idem.

CAC—Adriano : 3 ditas idem, idem.

LMAC : 5 ditas idem, idem.

ADC—AAC : 1 dita, idem, idem.

CL : 1 dita n. 77, idem.

JGS : 1 dita n. 1, idem.

CAC—Adriano : 10 ditas sem numero, idem.

LAMC : 10 ditas idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeos e entrado em 26 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 189.

Armazém n. 4 — CC : 1 caixa n. 1.833, avariada.

GB : 1 dita n. 305, idem.

MMC : 1 dita n. 2, repregada.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo e entrado em 27 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 190.

Armazém n. 11 — AVG : 1 caixa n. 2.692, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.870, idem.

AXS—EG : 3 ditas ns. 56, 57, 61, idem.

Armazém n. 11 — EG—CL : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CP—Mendes : 1 dita n. 1.070, idem, idem.

FM : 1 dita n. 2, idem, idem.

JPM : 1 dita n. 21.318, idem, idem.

Armazém da Estiva — PH : 2 ditas sem numero, idem, idem.

Vapor francez *France*, procedente da Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 195.

Armazém n. 10 — FFB : 2 caixas ns. 672 e 673, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 674 e 676, idem.

HR : 1 dita n. 7.216, idem.

RF : 1 dita n. 3.262, idem.

Idem : 1 dita n. 3.205, idem.

AAC : 1 dita n. 23, idem.

Idem : 1 dita n. 139, idem.

JACCC : 1 dita n. 481, idem.

Armazém n. 10—CS : 1 dita n. 16, idem.

JACCC : 1 dita n. 468, idem.

Idem : 1 dita n. 493, idem.

JARM : 1 dita, sem numero, idem.

JB—3182 : 1 dita n. 14, avariada.

Idem : 1 dita n. 24, idem.

ASC : 1 dita n. 28, idem.

Idem : 1 dita n. 15, idem.

RMC : 1 dita 8, idem.

Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 2 de março de 1899.

— Manifesto n. 198.

Armazém n. 9—JPI : 2 caixas ns. 2.831 e

2.834, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 2.822 e 2.821, idem.

SLC : 2 ditas ns. 2.814 e 2.816, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.811 e 2.814, idem.

ECC : 2 ditas ns. 2.873 e 5.915, idem.

Mem : 2 ditas ns. 2.916 e 2.879, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.912 e 2.916, idem.

NZ : 2 ditas ns. 2.780 e 2.796, idem.

Idem : 1 dita n. 2.802, idem.

CC : 2 ditas ns. 92 e 121, idem.

Cyne : 1 dita n. 78, idem.

CC : 1 dita n. 119, idem.

FDC : 1 dita n. 82, idem.

HHN : 1 dita n. 1.928, idem.

MPC : 1 dita n. 2.555, idem.

MGC : 1 dita n. 1.177, idem.

SCC : 1 dita n. 3, idem.

CC : 1 dita n. 134, idem.

Vapor inglez *Oravia* procedente de Liverpool, entrado em 3 de março de 1899. — Manifesto n. 199.

Armazém n. 14—AR : 1 caixa n. 218, repregada.

RTC : 1 dita n. 36, idem.

NM : 1 dita n. 25, idem.

O : 1 dita n. 74, idem.

MN : 1 dita n. 68, idem.

LG—F : 1 dita n. 3.073, idem.

M—CA : 1 dita n. 44, idem.

PSC : 1 dita n. 1.220, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.193, idem e idem.

F : 2 ditas ns. 115 e 116, idem.

Idem : 1 dita n. 112.

Armazém n. 14—MMC : 1 caixa n. 410, repregada.

ALFC—P : 1 dita n. 5.398, idem.

Idem : 1 dita n. 5.396, idem.

AR : 1 dita n. 218, idem.

SMC—HC : 1 dita n. 191, idem.

Idem : 1 dita n. 188, idem.

Idem : 1 dita n. 184, idem.

Idem : 1 dita n. 194, idem.

PSC : 1 dita n. 1.182, idem.

Idem : 1 dita n. 1.195, idem.

Idem : 1 dita n. 1.217, idem.

Hi : 1 dita n. 38, idem.

M—FC : 1 dita n. 911, idem.

LC—F : 1 dita n. 3.054, idem.

Idem : 1 dita n. 3.073, idem.

SM—R : 1 dita n. 1.047, idem.

Idem : 1 dita n. 1.049, idem.

FS—78—C : 1 dita, sem numero, avariada.

FS—80—C : 1 dita, sem numero, idem.

OPC : 1 dita n. 2.869, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.872, idem.

LC—F : 1 dita n. 5.055, idem.

Idem : 1 dita n. 3.074, idem.

F : 2 ditas ns. 138 e 109, idem.

Idem : 1 dita n. 113, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicols*, procedente do Havre, entrado em 21 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 175.

Armazém n. 3—B : 1 caixa, n. 6.746, avariada.

Armazém n. 3—GM : 1 caixa n. 1.218, repregada.

B—B : 1 dita n. 10.934, avariada.

JBE : 1 dita n. 559, repregada.

JMNS : 1 dita sem numero, idem e avariada.

Guinle : 1 dita n. 201, avariada.

JJGC—Adriano : 1 dita sem numero, repregada.

RGF : 1 dita n. 6.033, idem.

RK : 1 dita n. 3, desmanchada.

SC : 3 ditas sem numero, vazando.

Vapor francez *France*, procedente da Marselha, entrado em 28 de fevereiro de 1899. — Manifesto n. 195.

Armazém n. 17—JB : 8 caixas sem numero, avariadas.

CB : 1 dita n. 6.776, idem.

Idem : 1 dita n. 6.779, idem.

ASC : 1 dita n. 38, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 190.

Armazém n. 11—DGC : 1 caixa n. 28.628, repregada.

RR : 1 dito n. 6.118, idem.

CGF : 1 engradado ns. 16 e 19, idem.

JAB—1.370 : 1 caixa n. 5.598, idem.

RR : 1 dita n. 6.117, idem.

Idem : 1 dita n. 6.122, idem.

Despacho sobre agua—OR : 1 dita n. 102, idem.

Armazém n. 11—AXS—EG : 1 dita n. 52, idem.

MC—C : 1 dita n. 782, idem.

JPP—VNC : 1 dita n. 24, idem.

GL : 1 dita n. 55, idem,

JKC : 1 dita n. 18.669, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1899. — O inspetor, Francisco Minot Fernandes, adjunto.

Ministério da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2^a secção do Quartel General a inscrição para o concurso a uma vaga de pharmaceutico de 4^a classe, devendo os candidatos satisfaçarem a todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n.º 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1^a, prática de pharmacia;

2^a, matéria medica e arte de formular;

3^a, chimica prática e analyticia em suas applicações à medicina e toxicologia em geral.

Condições:

1^a, ser pharmaceutico formado em alguma das Faculdades de Medicina da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por elles legalmente habilitado;

2^a, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3^a, ter menos de 25 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authentico que em juiz produza e a substitua;

4^a, ser morigerado, o que será também competente e documentalmente provado;

5^a, Ter a necessaria robustez e saude para o servico naval, o que será julgado por uma junta de siude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos, versarão sobre as matérias acima especificadas.

Segunda seccão do Quartel-General da Marinha, 1 de março de 1899. — Dr. José Pereira Guimaraes, inspetor de saude naval.

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que fica aberta na 2^a secção do Quartel General, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscrição para o concurso a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinhas, devendo os candidatos satisfaçarem as condições exigidas pelo decreto n.º 429, de 29 de maio de 1890, de combinação com as instruções do decreto n.º 3.722, de 24 de outubro de 1866, que são as seguintes:

1^a, apresentação de atestados de bons costumes, passados pelos respectivos leentes;

2^a, aprovação das matérias que constituem o 4^o anno medico.

O concurso constará de provas oral, escripta e prática, que versarão sobre exame dos doentes, applicação de apparelhos, etc.

Segunda seccão do Quartel General da Marinha, 1 de março de 1899. — Dr. José Pereira Guimaraes, inspetor de saude naval.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, deverão comparecer neste collegio, no dia 9 do corrente, às 10 horas do dia, para prestar o exame oral das matérias da 3^a série, na forma do art. 29 do regulamento vigente, os seguintes candidatos à matrícula:

Adalberto Cotrim Coimbra, Alherbal da Rocha Melo, Antonio de Oliveira, Arthur Gomes da Silveira, Carlos Tavares Dias Pessoa, Crespo de Barros Jorge Monteiro, Demetrio Bogado de Oliveira, Eulálio Arlindo Fiúza, Euclides Pinto de Oliveira, Fausto Garriga do Menezes, Gastão Americo Reis, Gastão Pereira de Souza, Henrique Alves dos Santos, Hilário Flores Legey, José Alves da Rocha Passos, José Paulino Stuart, Julio Mario Nascente, Justino José de Macêdo Coimbra Junior, Lourival Augusto de Castro Machado, Mario Caldas de Magalhães, Mauricio Mallet Bicalho, Nuno Octavio do Amorim Fontoura, Oscar Gomes Nora, Raul da Cunha Pinto, Sylvio Rangel de Castro, Tancredo Marques Baptista Leão, Victor Lima Viana e Waldemar Nunes Galvão.

Secretaria do Collegio Militar, 6 de março de 1899. — Arthur Pereira, tenente-secretario.

Intendencia Geral da Guerra**PROPOSTAS**

Artigos de fardamento para as praças de praça do exercito e da marinha

Para que passam os proponentes aos artigos acima apresentar as amostras no prazo mencionado, tira a libra a concorrência para o dia 10 do corrente.

A pessoas que pretendem contratar esse fornecimento querem procurar nesta repartição a lista dos artigos a contratar.

Previne-se que as propostas serão em duplícata, entregues até às 11 horas da manhã daquella dia, escritas com tinta preta, devidamente sellada a primeira via, referentes à cada espécie de artigo e a cada amostra, sem rasuras ou eranças, e finalmente deverão conter a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 %, caso se recuse à assinatura do contrato.

Primeira seção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de março de 1899. — Tenente-coronel Munoel Ferreira Neves Junior, chefe.

2º regimento de cavalaria do exercito

O conselho económico recebe até o dia 15 de março, ao meio dia, propostas para concertos de correntes e encanamentos de águas nas cavallariças.

Na secretaria do regimento se dirão aos proponentes todas as informações das 10 a 1 hora dos dias utéis.

Quartel em S. Christovão, 28 do fevereiro de 1899. — Theodoro Florandes da Conceição, alferei-secretario interino.

Escola Preparatoria e de Tática do Realengo

São convidados a comparecer na secretaria desta escola no dia 9 do corrente, às 10 horas da manhã, os paisanos abaixo declarados, assim de fazerem o exame de admissão, de que tratam os arts. 69, n. 3, e 74 do regulamento vigente:

Benedicto Rodrigues do Mendonça Fróes, Benício de Sant'Anna Lopes, Bernardo Sizenando de Souza Cruz Filho, Bráulio Accioli de Moraes Cahet, Carlos Alvarés da Costa, Carlos de Barros, Carlos de Oliveira Jascory, Carlos Ferreira Mattoso.

Carlos José de Souza, Carlos Victor de Macedo Amorim, Cândido Corrêa de Aguiar Curvello, Cesár Falcão Vieira, Crysantho Jobim, Cornelio de Moraes Queiroz, Durval de Castro, Edmundo Dias de Moura, Elvídio da Silva Pereira, Epiphanio Augusto de Oliveira, Erotides Adalberto das Chagas, Eugenio Cantero de Souza Lima, Eugenio Jordão, Eunápio Rondon, Eurico de Aquino e Castro, Felippe Luiz Borges da Fonseca, Felix Gonçalves da Piedade de Mattos, Fernando Augusto de Paiva, Firmino da Silva Pereira, Francisco Antônio da Silva Freire, Francisco Aristóteles da Silva e Souza, Francisco Carnaval, Francisco de Assis Chagas Rezende, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, Francisco Bernabé de Brito, Francisco Fernandes de Oliveira, Francisco Octavio Pinto Paccá, Francisco Xavier de Assis Cesar, Franklin de Noronha, Franklin Estrela, Frederico Pinto de Souza, Fulgencio Augusto de Lima, Galileu Lobo de Ávila, Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa, Gastão de Melo Cordeiro Gitahy, Gastão Soares, Gilberto Monte, Henrique Ferreira da Silva Braga, Henrique Moreira Ventura, Henrique Ribeiro do Valle, Herculano Teixeira de Assumpção, Horácio Barbosa de Andrade, Hypolito Pereira da Costa.

Escola do Realengo, 4 de março de 1899. — Eduardo Honório de Amorim Bezerra, tenente sub-secretario.

São convidados a comparecer nesti escola, no dia 11 do corrente, às 10 horas da manhã, os paisanos abaixo declarados, assim de fazerem o exame de admissão, de que tratam os arts. 69, n. 3, e 74 do regulamento vigente:

Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior, Ildefonso Francisco Soares de Brito, Ivo Tupy Formel, Jacintho Antenor Cardoso, Jayme Bello Ferreira Barros, João Baptista Cavalcanti Pimentel, João Bezerra Lima, João da Costa Raimos, João Escalafão Lopes Louzada, João Flórentino Cavalcanti Costa, João Francisco Soares da Silva, João Gomes de Faria, João Guilherme Guimarães Junqueira, João Ibernon da Cruz, João Luis Guadalupe Pereira, João da Mata Lopes de Menjöncá, João Pereira de Oliveira, João Pinto Peixoto Velho, João Tristão Norberto Sobrinho, Joaquim Cavalcanti de Oliveira Lima, Joaquim da Cunha, Joaquim Sigmundirigá da Costa, José André de Bettencourt, José Antonio dos Santos, José Augusto de Paula Rocha, José Brício da Silva, José Burlamaqui da Cunha, José da Rocha Barros, José da Silva Júnior, José da Silva Pereira, José da Almeida, José de Arimatéia Goelle, José de Fracisco Rodrigues, José de Lima Motta, José de Melo e Cymbron Sobrinho, José de Oliveira Braga, José do Rego Pontes Filho.

José Emilio Pinheiro, José Hilário de Mello, José Honório de Souza Rainos, José Julio de Oliveira, José Mariano de Vasconcellos, José Militino da Silva, José Moutinho Moreira Roque, José Octaviano Pinto Soares, José Queima Filho, José Rainos, José Ribeiro, José Rodrigues Coelho, José Rubim de Carvalho, José Viana da Silva Rodrigues, Joaquim Ferreira Porto, Julio Meira Barret, Lafayette Muller Leal, Laureno de Mattos, Leônio Adeodato de Souza, Leonel da Costa Ribeiro, Leonidas Marques dos Santos, Leopoldo de Ávila Mello, Leslie Nelson Tavares, Lourenço Moreira Lima, Luiz Antônio de Siqueira, Luiz Antunes Viana, Luiz da Silveira Leme, Luiz Emygdio Corrêa, Luiz Tolentino.

Escola do Realengo, 7 de março de 1899. — Eduardo Honório de Amorim Bezerra, tenente sub-secretario.

Ministerio da Indústria, Viação e Obras Públicas**DIRECTORIA GERAL DA INDÚSTRIA**

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que a contar desta data até o dia 14 do proximo mês de março se receberão nesta directoria geral propostas para a compra dos objectos e animais abaixo declarados, existentes Horta Viticola e Estação Phyloxerica da Penha.

Os proponentes são convidados a comparecer nesta directoria a 1 hora da tarde da referido dia 14, assim de assistirem à abertura das propostas, as quaes deverão ser escritas com tinta preta, convenientemente seladas, datadas e assignadas, trazendo ainda o conhecimento de depósito feito no Tesouro Federal, na importancia de 100\$, mediante guia passada previamente por esta directoria.

Os objectos e animais que se acham no referido estabelecimento e podem ser examinados pelos proponentes são os seguintes: 1 sofa de vime, 2 cadeiras de braço, Idem, 5 cadeiras simples, idem, 1 consolo, idem, 2 mesas para centro, idem, 1 carteira de pinho, 1 mebelio forrado de palhinha, 1 secretaria de vinhatice, 1 relógio de parede, pérolula (não funciona), 1 prensa para copiador, 1 dicionário português de Fonseca, 1 guarda-vestidos de vinhatice, 1 armário de pinho (ordinário), 1 cofre de ferro, 1 pequena mesa de pinho, 1 armário pentelho idem (ordinário), 1 mesa dobrável branca, com oito palmos para jantar, 1 armário guarda-loqua, madeira branca, 1 grande gabinete pintado de verde, 1 mesa de cozinha (ordinária), 1 armário (ordinário), 1 churrasco (ordinária), 1 escada (ordinária), 1 pombar, 1 banco de carpinteiro, 1 plainas de tamancos diferentes, sendo uma incompleta, 1 graminho, 1 ferro de pia (trado), 1 compasso de ferro, com areo, 1 cadiete de madeira, de petreiro, 1 barleto, 1 suta.

1 esquadro de ferro, grande.
2 1/2 rolos de arame para corca.
Grande quantidade de canos velhos, de chumbo.
1 caixote com vidros para vitraças, com grande numero delles quebrado.
2 manilhas de barro.
1 serra de volta, quebrada.
Alguns ferros velhos, freios, ferraduras, etc.
1 braço de arado (inutilizado).
1 bigorna.
1 eixo de ferro para carro.
4 grades de madeira da antiga capella.
1 barrica com um pouco de cimento.
1 dita com um pouco de sal.
2 ditas vasas.
1 carro com quatro rodas.
2 arreios completos para carros.
2 ditos idem para montaria (inutilizados).
4 pitoraes, redeas, freios e cabeçadas.
2 engas completas para bois.
1 carro de bois.
1 grande numero de pequenos rolos de arame.
2 ferros de soldar.
3 esquadros em forma de T.
3 tesouras de jardineiro.
5 chaves de ferro, tamanhos diversos, para porcas e parafusos.
1 torneira já servida, metal amarelo.
2 serrotas de tamanhos diferentes.
1 corrente com 11 enxadas diferentes (inutilizadas).
1 grande rebolo montado.
3 moitões (cadernas).
1 lâmpada a álcool, para soldador.
1 formão velho.
1 corrente com sete enxadas servidas.
1 ancínio.
2 puxadores de capim ou esterco.
7 enxadas encabuladas, de diversos fôitios.
6 pás diversas, com cabo.
1 dita sem cabo.
12 enxadas velhas.
2 foices com cabo.
1 dita sem cabo.
1 picareta.
1 cavadeira dupla, com cabo.
5 ditas simples, sem cabo.
3 ganchos para revolver estrume, com cabo.
Diversas ferramentas de arados (inutilizadas).
3 arados, quebrados.
1 corrente de ferro para os animais dos arados.
1 dita, com cadeado grande, para a porteira.
1 marcador de animais, forma de M.
1 corrente com 10 pás, inuteis.
1 trado grande.
1 molinho para subá de milho, movido à mão.
1 ferro para estender arame de cereja.
4 machados, sem cabo.
1 mangedoura de madeira para carneiro.
8 carrinhos de mão (um em mau estado.)

Animais

4 bois.
1 burro.

Directoria Geral da Indústria, 26 de fevereiro de 1899. — O director geral interino, Leandro A. R. da Costa.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CÂMARA COMERCIAL

De publicação do decreto de falência do negociante Manoel Pereira Laranjeira, estabelecido neste Capital Federal, à rua Sete de Setembro n. 141.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem a requerimento do mesmo, devidamente instruído, na fôrma do decreto n. 917, de

24 de outubro de 1899, e depois das necessárias diligências fôi, por sentença deste juizo, decretada a fallência do negociante Manoel Pereira Laranjeira, estabelecido neste Capital Federal, à rua Sete de Setembro n. 141 fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de fevereiro de 1899. Pôr o presente faço publica a fallência do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, por qualquer oficial de justiça desta câmara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser juntada aos respectivos autos. Dado e passado neste Capital Federal, em 1 de março de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

De convocação dos credores da massa fallida de F. Gomes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mês de março, ao meio-dia, assim de verificarem-se os créditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contrato de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Câmara Commercial e cartório de escrivão que este subscreve o processo de fallência de F. Gomes & Gomp., era por parte do Dr. curador das massas fallidas me foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do feito — O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores de F. Gomes & Comp., pela fôrma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, para os fins do art. 58, do mesmo decreto. Pedido deferimento a E. R. Mercê. Rio, 8 de fevereiro de 1899 — O curador, Luis F. de Barreto Junior. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 8 de fevereiro de 1899. — Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de F. Gomes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mês de março, ao meio-dia, assim de verificarem-se os créditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contrato de união. Para constar e chegar a notícia a todos os interessados, passaram-se este e mais três de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o portoiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser juntada aos autos. Dado e passado neste Capital Federal, nos 20 de fevereiro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Bellarmino da Gama e Souza.

De convocação de credores da massa fallida de Leitão Lucio & Comp., para se reunirem no dia 18 do corrente mês e anno, às 11 horas, da manhã, na sala dos audiários desta Câmara Commercial, à rua da Constituição n. 47, assim de verificarem os seus créditos e, aprovados, assistirem à leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contrato de união e grande syndicatos e um comissário fiscal com funções consultivas para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Dr. curador fiscal de

massas fallidas me foi dirigida a petição do teor seguinte — Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Câmara Commercial. O curador das massas fallidas requer a V. Ex. que, nos termos do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, sejara convocados os credores da massa fallida de Leitão Lucio & Comp., para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento. — Rio, 27 de fevereiro de 1899.

— Luiz de Barreto Junior. Despacho. Sim. — Rio, 23 de fevereiro de 1899. — Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Leitão Lucio & Comp., para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados, assim de verificarem os seus créditos e, aprovados, assistirem à leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contrato de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Câmara Commercial e cartório de escrivão que este subscreve o processo de fallência de F. Gomes & Gomp., era por parte do Dr. curador das massas fallidas me foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do feito — O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores de F. Gomes & Comp., pela fôrma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, para os fins do art. 58, do mesmo decreto. Pedido deferimento a E. R. Mercê. Rio, 8 de fevereiro de 1899 — O curador, Luis F. de Barreto Junior. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 8 de fevereiro de 1899. — Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de F. Gomes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mês de março, ao meio-dia, assim de verificarem-se os créditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contrato de união. Para constar e chegar a notícia a todos os interessados, passaram-se este e mais três de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o portoiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser juntada aos autos. Dado e passado neste Capital Federal, nos 6 de março de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Carlos Costa & Comp., estabelecidos neste Capital Federal, à rua do Hôspicio n. 24, p/ dentro daquelle prazo reclamarem o que for devido de seu direito sobre a concordata extra-judicial fôrta pela firma com os seus credores nos termos e p/ os fins dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias vitem como por parte de Carlos Costa & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta Câmara em meu distribuição a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Câmara Commercial. — Carlos Costa & Comp., negantes estabelecidos com casta de arreios e ferragens por atacado, à rua do Hôspicio n. 24, tendo feito concordata extra-judicial com seus credores, como provam os documentos ns. 1, 2, 3 e 4, requerem a V. Ex. se digne designar juiz a que seja a presente distribuída, para que, nos termos de direito e de acordo com a lei das falências, seja a sua concordata homologada, como é de justiça. E deferimento. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1899. — Carlos Costa & Comp. (Estava selada.) — Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 23 de Janeiro de 1899. — Exm. — Despacho: D. e A. — Sim, observadas as formalidades legais. Rio, 24 de janeiro de 1899. — Barreto Dantas. — Distribuição: D. à Penna em 25 de Janeiro de 1899. — O distribuidor, II. Cincio. — Exm. virtuale, do que se passou o presente edital p/ o qual qual se citou os credores da firma Carlos Costa & Comp., para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem o que for devido de seu direito sobre a concordata extra-judicial feita, pela mesma firma com os seus credores.

nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios quo, de assim o haver cumprido, lavraria a competente certidão para ser junte aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1899. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscricvi. — *M. Benicio Alves Penna*.

Convocação dos credores da massa fallida de Vasques & Castelhe, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua da Constituição n. 17, no dia 8 do próximo mês de março, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os créditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata ou sobre o contrato de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem que, correndo por esta Câmara Commercial e cartório do escrivão que este subscreve o processo da fallência do Vasques & Castelhe, era foi apresentada a seguinte petição: Illn. Exm. Sr. Dr. juiz da Câmara Commercial — Diz Silvestre Landim Castelhe, sócio da firma fallida de Vasques & Castelhe, cuja fallência corre por este juizo, escrivão Lopes Domingues, que tento elle supplicante feito concordata do 21% com os credores da sobredita firma fallida, nos termos propostos na mesma concordata esta junti, com o balanço e folha de rateio para pagamento destaque por isso o supplicante, como lhe concede o § 1º do art. 15 do título 3º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, fazer homologar por sentença, e assim requer que sejam convocados os credores na firma da lei, para ratificarem, sob pena de ser esta homologada à revelia dos mesmos e se prosseguir nos ulteriores termos, e assim pede a V. Ex. se dirige deferir. E. R. M. Rio, 25 de janeiro de 1899. — O advogado, *Pedro Augusto Gomes Pereira*. Esta devidamente inutilizada num estampilha no valor de 300 réis. — Despacho: Faça-se a convocação dos credores para deliberarem sobre a concordata. Rio, 18 de fevereiro de 1899. — *Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Vasques & Castelhe, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua da Constituição n. 17, no dia 8 do próximo mês de março, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os créditos e, aprovados, deliberarem sobre concordata ou sobre o contrato de união. Para constar e chegar a noite a todos os interessados, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de c. ja affixação o porteiro dos auditórios lavraria a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de fevereiro de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscricvi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Segunda Pretoria

DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor em exercício da 2ª Pretoria, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 8 de março próximo futuro, logo depois da audiência deste juizo, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer o predio sito à rua Conselheiro Zacharias n. 120, cujo predio mede sete metros d' frente por 12 metros e 60 centímetros de comprido, conforme a avaliação que se acha em cartório. Este predio pertence ao

espólio do falecido Romão Domingos Ferreira, e vai à praça a requerimento do inventariante, achando-se o mesmo predio ainda em nome da falecida Rosa Ludovina Serpa. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser juntado aos autos, um para ser affixado no logar do costume e outro para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, nos 17 de fevereiro de 1899. — Eu, José Canhilo de Barros, subscricvi. — *Luiz Tosta da Silva Nunes*.

Quarta Pretoria

No dia 9 do corrente mês, ás 12 horas, depois de finda a audiência, vão à praça os bens pertencentes ao espólio do falecido João Domingos de Oliveira pelo valor estimativo de 30\$. Estes bens podem ser vistos pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899. — O escrivão, *José Lopes de Oliveira Araújo*.

No dia 9 do corrente mês, ás 12 horas, depois de finda a audiência, vão à praça os bens pertencentes ao espólio do falecido Custodio Francisco Nunes pelo valor estimativo de 30\$. Estes bens podem ser vistos em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899. — O escrivão, *José Lopes de Oliveira Araújo*.

No dia 9 do corrente mês, ás 12 horas, depois de finda a audiência, vão à praça os bens pertencentes ao espólio do ausente Henrique Ramos, pelo valor estimativo de cem mil réis (100\$), cujos bens podem ser visto pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899. — O escrivão, *José Lopes de Oliveira Araújo*.

No dia 9 do corrente mês, ás 12 horas, depois de finda a audiência, vão à praça os bens pertencentes ao espólio do falecido José Augusto Pires, pelo valor estimativo de setenta mil réis (70\$), cujos bens podem ser visto pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899. — O escrivão, *José Lopes de Oliveira Araújo*.

No dia 9 do corrente mês, ás 12 horas, depois de finda a audiência, vão à praça os bens pertencentes ao espólio do ausente Manoel Martins Alves, pelo valor estimativo de cem mil réis (100\$), cujos bens podem ser visto pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1899. — O escrivão, *José Lopes de Oliveira Araújo*.

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical dos corretores de fundos públicos da Capital Federal

VALOR OFICIAL DE CADA UN. X R\$ 1000,00	VAL. DA CADA UN.
Sobre Londres	6 3/4
Sobre Pariz	18413
Sobre Canadá	18744
Sobre Italia	—
Sobre Portugal	18358
Sobre U. S. York	—
Soberanos	36000
Ouro nacional, por 13000.....	43046

CURSO OFICIAL DE FUNDOS PÚBLICOS

Apolices

Apolices gerais miudas, de 5%.....	825\$000
Ditas gerais miudas, de 5%.....	850\$000
Ditas gerais de 1'000\$, de 5%.....	876\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895 port.....	875\$000
Ditas item de 1895, nom.....	876\$000
Ditas item de 1897, nom.....	950\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port	103\$000

Bancos

Banco da Republica do Brasil	175\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro ...	219\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30%.....	18000
Dita Minas da S. Jeronymo.....	73000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %.....	83000
Dita Melhoramento no Brasil.....	205000
Dita Seguros Previdente.....	505000
Dita Loterias Nacionais do Brasil.....	87000

Debentures

Dols. da Empresa Viação do Brasil... .	163000
Ditos da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª série.....	63\$500

Letras

Letras do Banco Hypothecario do Brazil Capital Federal, 7 de março de 1899.— O syndico, José Claudio da Silva.	95\$000
--	---------

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

RESGATE DE NOTAS

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil e suas caixas filiais, convidam-se os possuidores das que ainda existem em circulação para apresentá-las ao troco na tesouraria deste banco. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1899. — J. G. Peçey Junior.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA 7 Rua da Candelaria 7

Os Srs. mutuários são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de março próximo futuro, á 1 hora da tarde, no edifício desta sociedade, à rua da Candelaria n. 7, afim de eleger os membros do conselho fiscal e seus suplementos, conforme deliberou a assembleia geral dos segurados, realizada em 9 de agosto do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1899.— O presidente interino, Franklin F. Sampaio.

Empreza Lambary e Cambuquira

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escritório da empreza, à rua de S. Pedro n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1899.— A directoria.

Imprensa Nacional

Acha-se à venda na tesouraria deste estabelecimento a Lei do Orçamento vigente, a prezzo de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.